ANNO XXXIII N. 99.
Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 1 DE MAIO DE 1857
Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Para', o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exu nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação; terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
1 Quarto crescente as 11 horas e 14 minutos da tarde.
9 Lua cheia a 7 hora e 9 minutos da tarde.
17 Quarto minguante as 9 horas e 42 minuto da manhãa.
24 Lua nova as 4 horas e 55 minutos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
27 Segunda. s. Tertuliano b.; s. Turbio arc.
28 Terça s. Vital. m. Ss. Agapio. Afrodizio, e Acacio Mm.
29 Quarta. s. Pedro m.; s. Tertulia v. m.
30 Quinta s. Catharina v.; s. Peregrino servita.
1 Sexta. Ss. Filipe e Tiago app.
2 Sabado. s. Malfada rainha.; Ss. Vindimal e Anastacio Mm.
3 Domingo 3. depois da paschoa invenção da s. cruz.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 30 de abril de 1857.

ORDEM DO DIA N. 467.

O general commandante das armas determina, que na manhãa do dia 1 de maio se passe revista de mostra aos corpos do exercito aqui existentes, ao da guarda nacional aquartelado, e as companhias fixas, pela ordem seguinte: As 6 horas a companhia de artifices; as 6 e meia ao 8.° batalhão de infantaria; as 7 ao 1.° batalhão de artilharia da guarda nacional; as 7 e tres quartos ao 10.°, e as 8 e meia ao 9., ambos de infantaria; as 9 a companhia fixa de cavallaria; e as 9 e meia ao 4.° batalhão de artilharia a pé na cidade de Olinda. Depois da mostra o referido 1.° batalhão de artilharia da guarda nacional, se considerara' dispensado do aquartelamento, e substituido pelo 1.° de infantaria da mesma guarda, designado pelo respectivo commando superior para coadjuvar a tropa de linha no serviço da guarnição desta capital. O Sr. tenente coronel commandante do batalhão que sai fara' entrega ao seu successor de todos os utensis existentes no quartel que estiverem a seu cargo, de conformidade com as ordens estabelecidas.

Faz certo que o Sr. segundo cirurgião alferes do corpo de saude Dr. José Augusto de Souza Pittanga reassumio hontem as funcções de assistente ao delegado do cirurgião-mór do exercito, que na sua ausencia fora bem desempenhado pelo Sr. segundo cirurgião alferes do mesmo corpo Dr. Francisco Mendes de Amorim.

O mesmo general faz certo igualmente, para os fins convenientes, que na inspecção de saude que se procedeu no dia 13 deste mez, a respectiva junta julgou promptos para o serviço as praças que vão ser mencionadas.

4.° batalhão de artilharia apé.
Particular 1.° sargento.—Manoel Silvino de Azevedo.

9.° batalhão de infantaria.
Particular.—Francisco da Costa Arruda Mello Junior.
Cabo.—Francisco Ferreira da Costa Cabral.
Soldado.—Raimundo Fernandes de Moraes.
« Benedito José da Silva.
« Francisco Muniz da Guerra.

Companhia de artifices.
Soldado.—Genuino Luiz Nunes.
Mancebo.—Severino Antonio Pereira da Silva, no caso de entrarem para o hospital regimental, afim de serem tratados.

8.° batalhão de infantaria.
Soldado.—Venceslao Luiz de Paulo.

Companhia de artifices.
Soldado.—Romoaldo José Thomaz.
« Florencio Xavier de Souza.
Mancebo.—Francisco Alves Monteiro e Sa', no caso de continuarem em tratamento no mesmo hospital, onde se acham.

8.° batalhão de infantaria.
Soldado.—Joaquim Francisco da Silva.
« Francisco Ferreira do Prado.

9.° batalhão de infantaria.
Corneta.—Pedro José da Graça.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DA NAÇÃO.

Londres, 26 de março.

O parlamento teve sabbado ultimo a sua ultima sessão, e foi lido o discurso real, que annuncia a dissolução e o decreto ordenando a convocação do novo parlamento.

Eis-nos, pois, em plena lucta eleitoral.

Depois de quinze dias, ja a batalha se tinha empenhado, mas havia-se geralmente limitado a escaramuças parciaes, ou antes, como nos combates contados por Homero, só os chefes se tinham avançado alem da vanguarda dos seus exercitos respectivos, para preromperem em fortes invectivas contra os adversarios antes de pelejarem. Hoje a lucta está empenhada como dissemos. Do norte, do meio dia, de leste e de oeste não se trata mais que de eleições em toda a Grão-Bretanha. Mas qual será o resultado? He isto que não quero predizer, estando tão proximo do momento em que a palavra do enigma poderá ser divulgada ao publico.

Por outro lado a situação politica he das mais estranhas e das mais anormaes. Não se pode negar que a Inglaterra seja liberal e progressiva; com tudo he chamada a votar contra os seus representantes mais dedicados, e a favor de um ministro que tem sido até hoje, mui frouxo no que diz respeito ás reformas politicas e administrativas.

Lord Palmerston he elevado até ás nuvens, ainda que elle se tenha systematicamente opposto, nas sessões precedentes, a todas as medidas de um liberalismo mui pouco pronunciado; Russel he apontado e insultado ainda que [illegible]ão tenha jamais abandonado por um instante a b[illegible]a do progresso.

Hoje vemos os C[illegible], os Bright, os Gibson, os Roebuck, e em fi[illegible]s os chefes do partido liberal avançado, co[illegible]ater com encarnecimento lord Palmerston, sabe[illegible] mui bem que a queda deste conduzira ao poder o partido mais retrogrado do mundo politico de Inglaterra.

Vemos tambem agitar-se esses discipulos degenerados de Roberto Peel, que estão hoje em alliança intima com aquelles mesmos que dirigiram ao seu chefe os maiores improperios e injurias.

Em fim para completar o quadro lancemos os olhos sobre esse grupo de conservadores que adoptaram a bandeira de lord Bentick; dos quaes até hoje ainda não he bem conhecida a politica, e a unica cousa que se sabe he que não querem por preço algum a Mr. Disraeli como chefe do partido conservador.

Estes partidistas são em pequeno numero, pois não passam de vinte e cinco, mas este pequeno batalhão pode recrutar entre todos os descontentes e todos os tibios que esperam uma occasião para fazerem o seu pronunciamento.

Vio-se jamais uma semelhante confusão politica? Pode-se esperar que saia das eleições geraes uma opinião bem clara e bem precisa?

Como ha alguma obscuridade na opinião que poderá formar-se do corpo eleitoral da Inglaterra, convem não dever esquecer o modo como foi apresentada a questão de confiança contra o gabinete. Parece que em lugar de se tomar por pretexto a questão chineza, se deveria ter escolhido uma destas questões de politica interior, que tem pelo menos a vantagem de não poderem ser desfiguradas aos olhos do paiz, sendo verdade que em semelhantes questões jamais os conservadores poderiam encontrar-se com os radicaes.

Mas por outro lado o gabinete estava decidido a não apresentar batalha n'um terreno em que havia perigo.

Foi assim que lord Palmerston, que no principio se pronunciou contra a moção que tinha por objecto recommendar a' rainha os commissarios que foram syndicar a Criméa, logo se apressou em adherir a' proposta desde que vio a maioria pronunciar-se a favor della.

Havia uma só questão, politica exterior na qual os adversarios de lord Palmerston podiam esperar reunir contra elle uma forte colligação de elementos oppostos. Não procurarei aqui sustentar que a politica do gabinete no negocio de Cantão, foi a mais sabia e a mais prudente; mais o que affirmo he que se lord Derby estivesse no poder teria feito exactamente o mesmo que fez lord Palmerston: disto ninguem duvida.

Lord Palmerston tinha muitos inimigos no parlamento pelo modo altivo com que tratatava os partidos. Tinha-se-lhe figurado, nestes ultimos tempos, que era o homem indispensavel, e assim não se dava ao trabalho de fazer concordar a sua politica com aquella de uma maioria qualquer.

Os liberaes tinham visto com grande descontentamento que todas as medidas de reforma eram systematicamente rejeitadas pelo primeiro ministro, e com tudo era sobre os liberaes que lord Palmerston deve finalmente tomar seu ponto de apoio.

Assim, se elle triumpha nas eleições proximas, sera' sobre a questão especial da politica exterior, e tera' que contar com um partido muito exigente que lhe pedira' mais movimento na politica interior. N'uma palavra, se as eleições se pronunciarem a favor da conducta das autoridades britannicas de Cantão, exprimirão ao mesmo tempo uma opinião decidida a favor de certas medidas inscriptas desde muito tempo na bandeira do partido liberal, e não custara' muito a lord Palmerston ceder a esta pressão.

Mas o nobre visconde não só não se pode chamar verdadeiramente liberal, mas distingue-se igualmente por uma ausencia quasi absoluta dos principios politicos.

Lord Palmerston deve até hoje a sua popularidade a' maneira com que tem sustentado até ao presente a dignidade da bandeira britannica no estrangeiro: julgo que não tereis esquecido o famoso negocio do Pacifico, então, como hoje o nobre visconde tinha contra si quasi todos os homens notaveis da camara dos communs; alem disto era violentamemte atacado pelo *Times*, que empregava nessa época tanta energia para o derribar, como emprega hoje em o sustentar. Mas o que foi que o fez triumphar nesta lucta solemne!

Foi o sentimento profundo gravado do publico, de que lord Palmerston sabia mais que todo o mundo dos negocios exteriores, e que era o homem mais em estado de sustentar a dignidade e a honra da Inglaterra sobre toda a superficie do universo.

He este sentimento que ainda hoje domina, e que da ao primeiro ministro esperanças de triumpho.

Mas que aconteceria se lord Palmerston succumbisse?

Quem seria então o primeiro ministro? lord Derby? lord John Russel? Cobden?

Não cito este ultimo senão porque he o chefe da pequena escola dos radicaes de Manchester, mas em geral assegura-se que elle não ambiciona o poder.

Restam, pois, lord Derby e lord John Russell.

Este ultimo perdeu uma grande parte da sua influencia no parlamento, e presentemente só com muita difficuldade poderia reunir um grande numero de partidistas.

Em quanto a lord Derby, salvo Mr. Gladstone, elle não aceitaria o concurso de nenhum dos membros da colligação que não pertencesse rigorosamente ao partido conservador. He pelo menos o que declarou, mas nisto não fazia grande sacrificio, porque os homens que assim repudiava, não tinham a menor idéa de se reunir a elle.

Lord Derby entregue aos seus proprios recursos não teria a fortuna de se conservar no ministerio um mez.

Seria pois necessario que apparecesse um homem novo que fosse o promotor da politica de lord Palmerston no exterior e da de lord Russell no interior. Ora he este phenix que eu procuro em vão; por tanto não vejo no momento actual para preencher o cargo de primeiro ministro, senão lord Palmerston um pouco convertido a's idéas liberaes e progressivas da maioria dos eleitores.

O conselho privado da rainha, que com o tribunal dos pares, forma o mais alto tribunal do reino, acaba de julgar uma questão assaz interessante, no sentido das luctas interiores a que se entrega o protestantismo na Inglaterra.

Eis-aqui em poucas palavras os promenores deste negocio.

Existe em Londres uma igreja com a invocação de S. Paulo e S. Bernardo, cujo serventuario se inclina ás idéas puseyistas, isto he, se aproxima da religião catholica, pelo menos por certo modo de ornar os templos consagrados a Deos.

Assim emquanto que o anglicano puritano regeita todo o ornamento nos accessorios do culto, os puseyistas, assim chamados, por causa do doutor Pusey que operou o scysma, pensam em que uma igreja ornada he um lugar onde se pode perfeitamente bem rogar e honrar a Deos.

O secretario de S. Paulo e S. Bernardo, o doutor Liddell commetteu, aos olhos dos puritanos, o crime enorme de ter uma cruz na sua igreja, de ornar o altar com varias coberturas de seda, e de ter uma mesa supplementar para a mesa de communhão.

Não entrarei nos pormenores dos debates que promoveu este negocio, pois, para fazerdes uma idéa basta que vos diga em que consistiam as accusações do segundo crime imputado ao doutor Liddell.

Os regulamentos da religião anglicana estabelecem que o altar será coberto d'um estofo de seda ou outro estofo.

Ora, a questão he d'um estofo donde se infere que não he permittido usar de dous ou varios estofos. Ja vedes que o crime era abominavel!

Foi assim que o thesoureiro da igreja, Mr. Wenterton chamou o doutor Liddell perante os tribunaes, para fazer cessar o escandalo. Duas vezes o doutor Liddell achou juizes para o condemnar, mas não se deixou abater por este revez, e appellando em ultima instancia para o conselho privado da rainha, este afinal o absolveu

O seu adversario terá que pagar as custas consideraveis do processo.

Este negocio pareceu-me assás curioso para interromper por um momento o assumpto das eleições, mas voltando a elle, devo dizer-vos que hoje teve lugar n'um grande numero de collegios eleitoraes, o que se chama nomeação, julgo dever explicar-vos o que isto he.

No dia determinado, os diversos candidatos se apresentam ou antes são apresentados no alto d'um estrado a que se chama—hustings.—Procede-se então a eleição, ou prova das mãos, onde todos são admittidos a votar sem ter que justificar a sua qualidade de eleitor.

O candidato contra o qual se pronunciou a prova das mãos, tem o direito de pedir o—Pall—, que he o voto individual dos eleitores legaes.

Mas resulta destas explicações, que quando a eleição não he disputada, a nomeação basta para eleição de candidato.

He isto o que ainda hoje teve lugar em Westminster, onde sir John Shelley e o general sir Lacy Evans foram nomeados e por consequencia eleitos sem opposição, porque nenhum outro candidato se apresentou a pedir o Pall.

O embaixador da Persia Ferrouk-Khan chegou a Londres.

A sua visita faz suppor que não ha duvida na ratificação do tratado.

As ultimas noticias da China fazem presumir que as forças inglezas no Cantão não estão n'uma posição brilhante.

O governador das Indias tinha recusado enviar soccorros, o que, por parenthese, me parece pouco patriotico e pouco humano da parte das autoridades britannicas para com os subditos inglezes.

Os plenipotenciarios tiveram a sua quarta conferencia em Paris acerca da questão do Neufchatel.

O enviado da Suissa, Mr. Kern assistio a ella, que fez pensar que todas as difficuldades estão aplanadas, e sobre o ponto de o ser.

Ha rompimento de relações diplomaticas entre a Austria e o Piemonte.

O ministro austriaco em Turim, Mr. de Paar foi chamado e o rei de Piemonte fez outro tanto com o seu representante em Vienna.

Tendo circulado o boato de que ia a cessar a desintelligencia entre o rei de Napoles e as potencias occidentaes, foi interpellado a este respeito, na ultima sessão, lord Palmerston, respondeu que não tinha fundamento algum semelhante boato.

MATANÇA DOS INNOCENTES.

Portugal.—Não sabemos dar outro titulo a uma estadistica dolorosa, e estadistica das espoliações feitas nos conventos pela caixa ecclesiastica. Limitar-nos-hemos unicamente a mencionar algarismos, e ao leitor deixamos fazer as consequentes observações.

As ordens religiosas, que foram victimas da lei de maio de 1855, parte existiam em terreno firme, e parte na ilha da Sardenha, comprehendendo as ordens mendicantes.

Em terreno firme, a caixa ecclesiastica introduzio-se á viva força, por meio dos seus—berlindots—(agentes do fisco) em 112 conventos de religiosos e religiosas proprietarios; 66 casas de religiosos foram arrasadas, e 46 mosteiros de religiosas foram tomados de assalto, valendo-se os espoliadores de tenazes e outros instrumentos para arrombarem as portas.

1857 individuos pertencentes a estes conventos proprietarios estão hoje sem um real; 772 religiosos se viram reduzidos a pedir um bocado de pão ás portas do governo; 1085 religiosas perderam os seus dotes e pedem esmola para não morrerem de fome.

Estes religiosos e religiosas moravam n'um paiz onde a lei declara que todas as propriedades são inviolaveis sem excepção alguma, vivendo por consequencia, ao abrigo de toda a necessidade; e, comtudo, não teem agora apenas uma pedra aonde possam reclinar a cabeça.

Na ilha da Sardenha encontramos os despojos de quarenta communidades proprietarias, e 488 individuos arrojados para o meio da rua em nome da liberdade.

Vemos portanto 2,345 cidadãos, despojados dos seus bens por aquelles mesmos que todos os dias declamam contra os sequestros austriacos.

Francisco José, d'Austria, levantou esses sequestros, e os emigrados voltam a gozar a posse dos seus bens; mas estes 2,345 religiosos e religiosas ficaram despojados dos seus para sempre.

As ordens mendicantes que foram supprimidas comprehendiam 3,135 individuos, sendo 2,960 homens, dos quaes 1,709 eram sacerdotes, 983 leigos e 268 noviços e criados.

A caixa ecclesiastica, apoderando-se dos conventos e cercas; saqueando as suas cellas e inventariando a sua humilde mobilia, conseguio reunir uma renda de 15 contos de réis.

Depois veio a—matança—dos conegos. As collegiadas supprimidas foram 65, e produziram a expulsão de 670 conegos. Os simples beneficiados despojados dos seus beneficios formam um total de 1700; de modo que conegos e beneficiados prefazem um todo de 2,370 ecclesiasticos.

Recapitulando, temos pois:

Religiosos em terreno firme.	772
Religiosas « « «	1085
Religiosos e religiosas na ilha de Sardenha.	488
Religiosos mendicantes.	2960
Religiosas mendicantes.	175
Conegos.	670
Beneficiados.	1700
Total.	7850

Vede bem, senhores liberaes! São 7,854 piemontezes, homens e mulheres, os que foram despojados dos seus bens, privados da liberdade, insultados pela imprensa e perseguidos pelo governo e pela caixa ecclesiastica; e isso, quando a lei os protegia! Entendei-o bem, senhores! como entre estas 7,850 pessoas não ha um—Poerio ou Setembrim, podem bem perseguir-se impunemente!

A «Opinione» disse que os clerigos não tinham patria: he verdade; no Piemonte tratam-se peior que se fossem estrangeiros, pois que a nenhuma classe de cidadãos seria permittido tratar tão odiosamente como se trata o clero. Não dissemos isto, porque esta classe perseguida cuide em vingar-se: ella não quer vinganças!

Os sacerdotes, os religiosos e religiosas choram, soffrem e oram: oram, rogando pelos seus perseguidores; soffrem, não pelos bens perdidos, mas pelas offensas a Deos e pelas feridas abertas á religião; e choram pela sorte d'um paiz que de modo algum pode prosperar por tal caminho.

E quererão ainda accusa-los de crimes, se, estendendo os olhos para além do Tessino, e vendo alli a igreja coberta de honras e beneficios, sentem o coração pulsar-lhes de regosijo?

(*L'Armonia*, de Turim.)
(*A Nação.*)

Acerca do rompimento diplomatico entre as cortes da Austria e Sardenha, lê-se o seguinte no *Journal des Debats*:

O rompimento relativo ao rompimento das relações diplomaticas entre a Austria e a Sardenha continua a occupar os jornaes allemães. Aquelles jornaes tem feito e continuam a fazer sobre este incidente as mais extraordinarias narrações. Se se der credito a uma correspondencia de Vienna, chegada hontem a Paris, «proveio de uma correspondencia verbal com o conde de Cavour, e na qual aquelle ministro usou de expressões tão energicas contra a Austria, que o conde Paar, de accordo com as suas ultimas instrucções, julgou dever interromper as suas relações com o governo piemontez» Uma tal explicação não pode conciliar-se com os esclarecimentos que ja temos dado nas nossas anteriores cartas de Vienna, as quaes estão agora plenamente confirmadas pelos jornaes semi-officiaes que se publicam naquella cidade.

Mantemos a exactidão das nossas informações. Outras publicações austriacas affirmam que o conde Paar se despedira de Mr. de Cavour, em consequencia da conversa do dia 22 de março, debaixo das formas ordinarias, e com as mais amigaveis expressões, sem que cousa alguma indicasse que era chamado pelo seu governo. Esta versão não he mais verdadeira do que a que deu a correspondencia de Vienna que acabamos de citar; esta' formalmente desmentida pelas noticias que recebemos directamente de Turim, e que provém das melhores origens.

Tendo o conde Paar pedido uma entrevista a Mr. Cavour, Mr. Cavour apressou-se a recebe-lo no domingo 22 de março. O conde Paar começou por dar leitura a Mr. Cavour do segundo despacho do seu governo. Depois desta communicação, o conde Paar pedio formalmente os seus passaportes nos termos mais convenientes, mas ao mesmo tempo os mais significativos, declarando francamente que se tratava do rompimento das relações diplomaticas entre os dous estados.

A declaração do conde Paar poz o conde Cavour na necessidade de receber as ordens do rei para chamar o marquez Cantono. O encarregado de negocios da Sardenha em Vienna foi chamado com toda a legação por uma ordem expedida de Turim a 23, logo que Mr. de Cavour se julgou autorisado a annunciar que o embaixador de França em Vienna se encarregava dos interesses dos subditos sardos.

Julgamos util estabelecer com exactidão quasi minuciosa as circumstancias do rompimento que hoje existe entre a Austria e a Sardenha, porque quaes quer que possam ser as consequencias, he justo deixar a cada um dos dous gabinetes de Vienna e de Turim a' parte da responsabilidade que lhe pertence.

A estes esclarecimentos que temos toda a razão julgar exactos, podemos acrescentar os que encontramos hoje em um jornal allemão, habitualmente bem informado, a *Gazeta de Hanover*, ainda n'um ponto particular estes esclarecimentos differem dos que se acabam de ler. Segundo este jornal, a primeira causa que deu lugar a chamar-se o conde Paar, seria resposta do conde de Cavour a' primeira nota do conde de Buol. Desde então o gabinete de Vienna havia tomado a resolução de chamar o seu representante em Turim; mas as representações reunidas da França e da Prussia devem ter impedido de dar esse passo immediato. Foram desde logo trocados despachos a este respeito entre os gabinetes de Vienna, Paris e Berlim, e apoiados por meio de representações verbaes dos embaixadores de França e da Prussia em Vienna.

Em consequencia desta intervenção, o governo austriaco declarou que enviaria uma segunda nota ao conde de Cavour para insistir de novo nas suas primeiras reclamações, mas a attitude da impressa sarda e os debates sobre as fortificações de Alexandria deveria forçar o gabinete de Vienna a renunciar ao projecto que havia annunciado de fazer uma segunda tentativa em Turim. Contra esta nova tentativa, as representações da Prussia tornaram-se infructiferas. Em resumo o jornal allemão affirma que não houve segunda nota austriaca enviada para Turim, e que o facto de se chamar o conde de Paar foi a replica directa a' nota do conde de Cavour. Todavia as informações que temos recebido e publicado sobre o conteudo desta segunda nota, permittem-nos conservar alguma duvida sobre a sua existencia.

Por outro lado uma correspondencia de Turim dirigida a' *Independencia Belga*, com data de 23 de março, nos faz saber que o governo sardo, annunciando o grave incidente que acaba de ter lugar, a todos os seus agentes diplomaticos, acreditados junto das cortes estrangeiras faz notar que a iniciativa deste rompimento pertence exclusivamente ao governo austriaco, e que a responsabilidade de todas as consequencias que podem resultar deste rompimento, devem unicamente pesar sobre o gabinete de Vienna.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 25 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

Ao meio dia, achando-se presente numero legal dos Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida, he approvada a acta da anterior

O Sr. Primeiro Secretario da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Antonio Felix Pereira, arrematante do pedagio da barreira de Santo Amaro de Jaboatão, pede o abate da quarta parte do preço porque foi arrematado o sobredito pedagio em relação ao primeiro anno.—A' commissão de fazenda e orçamento.

José Narciso Camello, testamenteiro administrador e inventariante dos bens da herança do fallecido Noberto Joaquim José Guedes pede a necessaria resolução para pagar sello da dita herança em prestações de 400$ annuaes.—A commissão de fazenda e orçamento

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, vou ter a honra de offerecer a consideração dos meus nobres collegas, um projecto util, necessario, e humanitario. Ninguem ignora o triste abandono em que vivem os habitantes do centro da provincia, quando se considera sobre a falta de medicos; nesses lugares não existe um só medico; alli se dão graças a Deos quando apparece um curandeiro, que muitas vezes mata, quando a molestia he curavel. Felizmente estou fallando entre não poucos Srs. deputados, que tendo noticias do que a respeito se passa no interior da provincia, sabem quão terrivel he alli a falta de medicos: felizmente tambem sei que os meus collegas estão dispostos a beneficiar a provincia, sempre que os cofres provinciaes o permittirem. Tambem ninguem ignora que nos campos dos sertões existem muitas plantas, que sendo estudadas podem vir a ser muito uteis na sciencia de curar. Passo a ler o meu projecto:

« A assembléa legislatiga provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. Havera' em cada uma das camaras do Bonito, Brejo, Garanhuns, Flores, Tacaratu', e Boa Vista, um medico residente nomeado pelo governo da provincia.

« Art. 2. A estes medicos incumbe:

« § 1. Prestar os soccorros de sua arte a todos os habitantes da respectiva comarca, sendo aos pobres, e aos presos gratuitamente.

« § 2 Investigar as causas das molestias que actualmente são, e forem sendo endemicas.

« § 3 Propor os meios convenientes para extingui-las.

« § 4. Estudar as plantas uteis na medicina.

« Art. 3. Cada um destes medicos percebera' o ordenado de 1:500$.

« Art. 4. No regulamento, que o governo confeccionar para a boa execução da presente lei, se encarregara' aos medicos de em épocas determinadas apresentar-lhe um relatorio circumstanciado sobre o estado sanitario da comarca, e sobre o cumprimento das obrigações, que lhes são impostas nos §§ 2, 3, e 4.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 24 de abril de 1857.—Souza Reis. »

Talvez haja alguma repugnancia em se votar por este projecto; porque elle traz a despeza de 9:000$; mas, Sr. presidente, esta despeza he productiva, façamo-la. Não pensem porém, os meus nobres collegas, que a despeza da provincia se vai augmentar com esta quantia. Examinando o balanço da receita e despeza do exercicio passado veremos que com a verba-sustento e curativo dos presos pobres nas referidas comarcas se despendeu a quantia de 7:493$540, assim no Bonito 819$260, no Brejo 2:580$640, em Caruaru' 1:158$400, em Garanhuns 1:955$620, em Flores 306$640, no Ouricury 393$280, na passagem do Joazeiro 435$680, em Cimbres 11$640, no Buique 221$280, em Cabrobó,....... 98$720, e na Boa Vista 250$360: ora suppondo, como razoavelmente podemos suppor, que um terço desta despeza se fez com o curativo dos presos pobres, temos que a despeza não orçara' em 9:000$, sim em 6:500$. Por tudo isto, Sr. presidente, entendo que devem ser aceitas as minhas idéas consignadas no projecto; declaro porém, que aceito toda e qualquer emenda, que tenha por fim amplia-lo; finalmente, Sr. presidente, requeiro que este projecto va' a commissão competente para interpor o seu parecer.

O Sr. Francisco João, pede urgencia para que seja de preferencia submettido a discussão o parecer de commissão de estatistica sobre o conflicto de jurisdição entre os juizes municipaes da Escada e do Cabo.

O Sr. Presidente declara que ja havia sido este projecto dado para a primeira parte da ordem do dia de hoje.

Submette-se a discussão o parecer, que se achava adiado por ter pedido a palavra o Sr. Barros de Lacerda.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Barros de Lacerda.

O Sr. B. de Lacerda—Sr. presidente, não he porque eu tenha por fim protelar a decisão deste negocio que pedi a palavra. Tendo em outra occasião sido adiado este parecer, pedi que viessem certos esclarecimentos relativos a elle, vieram finalmente esses esclarecimentos que não satisfazem, e eu querendo combinar uma cousa com outra sem que houvessem delongas emquanto não chegaram as informações, pedi a varias pessoas do Cabo que me dessem alguns esclarecimentos, mas até hoje não os tenho podido receber, e não satisfazendo as informações do governo, estava um disposto a apresentar outro requerimento; não o faço porém; porque talvez alguem supponha que isso importa de minha parte em desejo de protelação. Eu desejava pedir ao Sr. bispo, que nos desse algumas informações sobre a creação da freguezia do Cabo e seus limites porque com quanto isto seja em ponto de legislação, vejo que ninguem melhor nos podia informar, ou fornecer esclarecimentos de que o Sr. bispo; porém ja agora não requeiro.

Eu não tenho ma' vontade ao parecer, não tenho muito interesse em que essa questão se decida pró ou contra o Cabo, pró ou contra a Escada, e com quanto eu tenha minha predilecção pelo Cabo, e mesmo talvez alguma vontade de que o negocio se decidisse em favor dessa comarca, não quero subordinar a razão e a justiça a essa minha vontade.

Vejo que a illustre commissão, permitta-me que lh'o diga, foi um pouco pricipitada em emittir o seu parecer, porque nos documentos que lhe foram fornecidos, a commissão nenhum fundamento acha para basear esse parecer; os esclarecimentos pedidos a secretaria do governo, vieram e nada dizem a respeito da creação da comarca...

Um Sr. Deputado:—E os que vieram elém destes?

O Sr. *B. de Lacerda*:—Aqui não ha esclarecimentos nenhuns vindo da secretaria do governo, além das copias dos actos de conselho geral da provincia, creando as comarcas, mas nada nos dizem sobre os limites do Cabo. A questão para mim funda-se nisto. A freguezia da Escada foi creada por um alvara' de 1813, esse alvara' diz que o engenho dos Bois, que he hoje o engenho Noruega, ficaria pertencendo a freguezia da Escada; porém naquelle tempo e até 1810 o engenho Noruega estava edificado do lado direito do rio Pirapama, e em 1840 mudou-se o engenho, ficando do lado do norte, então digo eu, que toda questão he a seguinte: Saber se o lugar em que acha-se hoje o engenho, fazia naquelle tempo parte do engenho dos Bois.

He muito possivel que tendo de se fazer uma divisão em lugar em que havia um rio grande, se adoptasse por divisa esse rio...

(Ha um aparte.)

Digo que não se sabendo se o terreno em que está hoje o engenho dos Bois era naquelle tempo desse engenho, e devendo ser o rio o limite natural da divisão das duas freguezias, talvez que a decisão dada pela illustre commissão não fosse a mais justa, pelo menos a commissão não tinha dados para basear esse seu parecer.

Ha tres dias que o Sr. Francisco João disse-me que tinha uma escriptura sobre isto; essa escriptura não me dissipou todas as duvidas, porque apezar de ser um pouco minuciosa, eu não conheço perfeitamente aquelles lugares, ignoro a collocação dos marcos de que nella se falla, etc.; mas emfim admitto que a escriptura estabeleça que o engenho dos Bois seja da freguezia da Escada: esses esclarecimentos que appareceram depois, esclarecimentos que para mim são os unicos por onde a questão pode ser resolvida, a commissão não sabia delles, não os tinha...

Um Sr. Deputado:—Não precisava delles.

O Sr. B. de Lacerda:—Precisava: para se dizer que o engenho dos Bois não pertence ao Cabo e sim a Escada, era preciso alguma base, e essa base a commissão não tinha, porque são justamente esses esclarecimentos fornecidos pelo Sr. Francisco João; logo, se a commissão formulou seu parecer sem elles, procedeu com alguma precipitação.

Tenho ainda outras razões que apresentar contra o parecer, por lado differente.

Sr. presidente, o nobre deputado que acabou de fallar diz que se deu conflicto de jurisdicção, ao passo que a nobre commissão no seu parecer tambem o diz.

O Sr. Francisco João:—Eu não posso dar outro nome ás cousas senão aquelle que ellas teem: chamo á rua Nova — rua Nova, — porque he por esse nome que ella he conhecida.

O Sr. B. de Lacerda:—Que existe um conflicto, reconhecem-o todas as autoridades, reconhece-o a commissão.

O Sr. Francisco João:—Admitto o termo.

O Sr. B. de Lacerda:—O conflicto he o seguinte: os juizes municipaes do Cabo e da Escada, ambos querem fazer um inventario a que se tem de proceder por morte do capitão-mór Manoel Thomé de Jesus; ambos se julgam com direito, ambos elles dizem que o territorio lhes pertence: o do Cabo diz que pertence ao Cabo, o da Escada diz que pertence a Escada; o conflicto está nisto, mas os juizes municipaes, em lugar de, quanto a mim, procurarem os meios legaes, que são sem duvida recorrer á relação do districto, que he quem decide estas questões de conflicto, que he o tribunal competente para decidir esta questão, avista da lei; em lugar de recorrerem a relação, levaram o negocio ao conhecimento da presidencia, e esta entendeu dever remetter-nos esta questão. Vê-se, por conseguinte, que por esse lado nós não podemos decidir a questão; porém dizem alguns nobres deputados que podemos, e a' primeira vista essa idéa procede, porque a questão he de limites, e portanto a assembléa he competente para decidir. Mas, Sr. presidente, eu não posso deixar de reconhecer que a questão hoje he um conflicto de jurisdicção, e que o poder competente para o decidir he a relação, e não posso admittir como os nobres deputados tambem não podem que dous poderes soberanos sejam ao mesmo tempo competentes para decidirem a mesma questão: logo, os nobres deputados hão de convir comigo que a quem compete decidi-la he a relação do districto, e que a assembléa provincial, embora competente para decidir questões de limites, todavia quando essas questões envolverem conflictos de jurisdicção, não o podem. Se a questão fosse provocada por outro lado, se fosse um conflicto entre as camaras ou outras autoridades administrativas, ou mesmo pelos juizes, sem que se désse conflicto...

Um Sr. Deputado:—He justamente o que succede.

O Sr. B. de Lacerda:—Digo eu que se a questão fosse administrativa, a' assembléa competia decidi-la; mas uma vez que o conflicto existe e he judiciario, o poder competente he a relação, e não se me pode provar que por ser a questão sobre limites, a relação deixa de ser competente; e comquanto pareça de alguma força o argumento em que se fundam os nobres deputados, de que competindo a' assembléa regular os limites, he ella competente para decidir esta questão, a força desse argumento desapparece, porque decididamente he um conflicto de jurisdicção, e a relação he a entidade competente para a conhecer. E declaro que sendo juiz de um dos dous lugares, e decidindo a assembléa a favor do outro juiz, eu me não julgava obrigado a aceitar essa decisão, e sou nisto coherente com os meus principios, declarando formalmente que não obedecia a semelhante decisão...

O Sr. Francisco João:—E a mesma relação teria de decidir sobre o processo de responsabilidade do nobre deputado.

O Sr. B. de Lacerda:—Eu, como juiz, dando-se esta questão, declaro que a submettia a' decisão da relação do districto, embora a assembléa tomasse conhecimento della, e desejaria, para que essa incoherencia se tornasse bem saliente, que a relação decidisse de um modo e a assembléa de outro; e então, pergunto ao nobre deputado, eu como juiz a quem devia obedecer? Que medo me podia fazer o processo, ou que teria eu de receiar dessa desobediencia, submettendo-me eu a' decisão da relação do districto? Creio que isto não tem resposta, que não ha a menor duvida que a relação do districto he a competente para decidir semelhantes questões.

(Ha um aparte que não ouvimos).

Mas não interpretação authentica, porque o nobre deputado, que he magistrado, he o mesmo que quando o caso he omisso, tendo de dar uma sentença, fundamenta-a, ou pelas leis escriptas que existem nas nações mais civilisadas, ou senão pelas melhores razões; sendo o caso omisso, o julga, qualquer que elle seja.

Um Sr. Deputado:—Mas aqui não ha caso omisso.

O Sr. B. de Lacerda:—Se nos casos omissos se segue essa regra, quanto mais nos duvidosos, Deus nos livre disso; seria uma calamidade que todas as vezes que houvesse um ponto duvidoso, o juiz pedisse uma legislação para o caso, pedisse interpretação da lei. Tanto he isto uma verdade reconhecida, que o Sr. Nabuco, ha bem pouco tempo, creio que vendo-se perseguido pela mania dos promotores e juizes consultarem-no sempre que tinham uma duvida, demorando processos até que viesse uma decisão do Rio, elle disse que quando o juiz entendesse que havia alguma duvida sobre esta ou aquella questão, resolvesse do melhor modo que julgasse, e que os avisos regulariam d'ahi em diante, mas não serviriam para os casos especiaes. Ora, admittido isto, o que se segue he que se a assembléa disser que o territorio em questão pertence ao Cabo, o juiz da Escada póde dirigir-se a' relação, que he a competente para resolver o caso, e ninguem me podera' negar que a' relação compete resolver o conflicto, e não se havia de mandar sustar o inventario até que a assembléa désse o seu parecer, porque nós podemos levar com esta questão 2, 3 ou 4 annos, e nem por isso o inventario deveria estar suspenso.

Sr. presidente, além dos outros fundamentos de incompetencia por onde eu bato o parecer, incompetencia que se não pode negar, porque eu declaro que como juiz levaria a decisão do conflicto a' relação, não me importando com o acto da assembléa, por isso que a julgo incompetente; direi mais, que ainda admittida a opinião contraria a' que eu sigo; admittido que a assembléa seja competente e que o juiz seja obrigado a obedecer-lhe, o parecer ainda merece a minha censura, porque a questão existe, ambos os juizes se julgam com igual direito, o parecer diz que o territorio do engenho pertence a' Escada, porém em todo o caso, sendo a assembléa competente para decidir a questão, que he uma questão de limites, não he por meio de um parecer que não tem força obrigatoria, que ella pode ser decidida; por isso direi que sendo juiz, e mesmo admittindo a competencia da assembléa, não admittia a decisão da questão do modo por que o fez a commissão, porque por essa forma ella não obriga cousa nenhuma. A mesma commissão da' uma certa importancia a' questão, e depois corta-a definitivamente, dizendo o seguinte: (lê).

Ve se pelo espirito do parecer, que a commissão quiz dispôr alguma cousa, mas querendo dar-lhe o cunho da verdade e força, diz unicamente, que nada ha a deferir, que o engenho Noruega pertence a Escada, e que esta assembléa nada mais tem a decidir.

Ora, pergunto eu, esta questão he ou não bastante importante? He, e tanto he, que querendo a commissão cortar o nó-gordio, decide a quem pertence o territorio, declarando que a assembléa nada mais tem a decidir, querendo dar a decisão de uma questão importante assim envolvida em uma capa muito significante, como que dizendo isto, he uma questão de muito vulto, e nós queremos cortar este inconveniente, queremos fazer passar isto, e he preciso mostrar, que he muito simples.

Um Sr. Deputado:—Não foi assim que resolveu para com Alagoas.

O Sr. B. de Lacerda:—He verdade, me lembro, que tem havido um ou dous factos destes, questões identicas tem apparecido sobre negocios de Barreiros, contra o qual eu me tenho opposto e pretendo ainda me oppôr, mas ainda assim mesmo ahi se da uma outra circumstancia, os nobres deputados dizem, que aquelle engenho sempre foi de Pernambuco, sempre pertenceu a provincia, e não obstante fazem uma lei, que ja mereceu as honras da discussão por duas vezes, e que ainda ha de passar por terceira votação; de sorte que em questão de menor importancia procedem com mais madureza do que nesta, que he de maior, e corta-se toda a difficuldade, dizendo que não val nada, que a assembléa nada tem a decidir. Eu acho isto muito irregular.

Declaro, por outro lado, se existe na realidade confusão nos limites da Escada com o Cabo, eu entendo que se devem exigir os esclarecimentos necessarios e marcar effectivamente esses limites; porem não proponho o adiamento, para mostrar que não tenho em vista protelar a discussão, por isso que para mim o parecer he lettra morta, eu como juiz não attendia a isto, não só pela incompetencia da casa, como pela forma da resolução.

Creio que estes argumentos, que offereci a consideração da casa, devem merecer alguma attenção.

O Sr. N. Portella:—Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de assentar-se suscitou duas questões diversas, questão de ordem ou antes da direcção deste negocio e questão inherente a propria natureza delle. Eu me occuparei primeiro da questão de ordem, que he aquella que teria de regular a outra, se por ventura o nobre deputado tivesse razão no que disse.

Diz o nobre deputado, que tendo havido um conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes da Escada e do Cabo, estes não deviam levar perante a administração da provincia este conflicto, mas sim perante a relação do districto, porque o conflicto era judiciario e como tal da natureza daquelles que devem ser julgados pela relação. Eu direi ao nobre deputado, que nas proprias palavras de que se servio para fundamentar essa sua opinião, eu tiro illações muito diversas das que tirou o nobre deputado, e foi elle mesmo que me deu argumento para isto, quando disse que, se por ventura o conflicto fosse entre autoridades administrativas, muito regularmente tinham procedido estes juizes em levar esta questão perante o presidente da provincia...

O Sr. B. de Lacerda:—Não admitto a premissa.

O Sr. N. Portella:—A premissa do nobre deputado foi esta: que se aquelles funccionarios não fossem simplesmente autoridades judiciarias, mas sim autoridades administrativas, muito regularmente teriam procedido em levar a questão ao conhecimento do presidente. Mas, eu pergunto, e não são os juizes municipaes autoridades administrativas?...

O Sr. B. de Lacerda:—Mas he, que as funcções administrativas dos juizes estão tão ligadas as funcções judiciarias, que difficilmente se podem descriminar.

O Sr. N. Portella:—Logo?

O Sr. B. de Lacerda:—Logo, o nobre deputado deve saber, que em virtude da nossa legislação as differentes funcções dos juizes estão tão estreitamente ligadas, que as não pode saber bem, quando he que esses juizes exercem umas ou outras funcções.

O Sr. N. Portella:—Digo que a questão não se pode admittir neste ponto, que quando a autoridade que exerce funcções administrativas e judiciarias trata de recorrer ao poder superior, que alias não pode ter jurisdicção acerca de que cada uma das funcções que lhe incumbem pela lei, não se pode descriminar bem qual o fim que teve essa autoridade, se foi unicamente para ter esclarecimentos acerca de uma ou outra das funcções a seu cargo; por isso, digo que, se bem que os juizes municipaes tenham attribuições judiciarias, tendo-as tambem administrativas, o que o nobre deputado não pode contestar.

O Sr. B. de Lacerda:—Obra como juiz.

O Sr. N. Portella:—Eu ouvi-o com tanta pasciencia, que esperava merecer do nobre deputado o mesmo favor...

O Sr. B. de Lacerda:—Mas he que a conclusão depende de uma premissa, que não admitto.

O Sr. N. Portella:—Supponha-se que o nobre deputado não disse, digo eu, os juizes municipaes são autoridades administrativas; todas as vezes que, embora o facto diga respeito a autoridade judiciaria desses funccionarios, tenham elles obrigação de recorrer a uma autoridade superior para esclarecimento de qualquer questão, não se pode dizer, que procederam irregularmente recorrendo a autoridade administrativa superior, visto que a questão pode tambem versar acerca de questões administrativas.

O Sr. B. de Lacerda:—Não admitto o principio.

O Sr. N. Portella:—Por consequencia, digo eu, procederam regularmente os juizes municipaes do Cabo e Escada em levar perante o presidente da provincia esse conflicto de jurisdicção, mas por este facto não estão elles inhibidos de levar perante a relação do districto o conflicto na parte unicamente judiciaria...

O Sr. B. de Lacerda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. N. Portella:—Eu ouvi ao nobre deputado com toda a attenção, so lhe dei um ou dous apartes, entretanto o nobre deputado, apezar da minha pequena capacidade, e não tendo em attenção o meu desejo de acertar, não quer que eu discuta.

Mas, dizia eu que, não só por essa circumstancia se vê, que os juizes municipaes procederam muito regularmente, como ainda por est'outras: de que natureza he o conflicto suscitado entre essas duas autoridades? He um conflicto de jurisdicção, e os conflictos de jurisdicção são justamente aquelles, que se dão entre duas autoridades judiciarias; não foi um conflicto de attribuição, que he aquelle, que se da entre a autoridade judiciaria e autoridade administrativa; mas embora isto, o que he incontestavel he, que versando o conflicto a respeito de limites de freguezia e termos, e sendo a assembléa competente para decidir as questões concernentes a divisão civil e ecclesiastica, muito regularmente procederam esses juizes dirigindo-se á administração da provincia, e esta submettendo a consideração da casa essa questão, porque a mesma autoridade, que he competente para decidir, he aquella, que he competente para conhecer da questão suscitada sobre divisões, sobre limites.

Ora, se assim he, está visto que a questão de ordem suscitada pelo nobre deputado, não pode de modo algum proceder, e por tanto passarei á questão inherente a natureza do negocio de que trata o parecer:

Vamos ao parecer.

Disse o nobre deputado que o parecer não podia autorisar cousa alguma, que ainda mesmo admittindo a competencia da assembléa, o parecer era de ordem tal que não podia por si só decidir a questão, se que fosse juiz de qualquer dessas duas localidades, não respeitaria, e se opponha mesmo a execução desse parecer. Eu pergunto ao nobre deputado que fez esta exposição a casa, por que razão se opporia?

Pois não he a assembléa provincial o poder competente para conhecer da questão? He sem duvida alguma. E como conclue o parecer? A commissão

---

FOLHETIM.

A MARQUEZA DE AUREBONNE.

POR A. DE PONTMARTIN.

I

Na planicie de Hyeres á margem de um mar azul e bello como o golpho de Baia acham-se ruinas que os habitantes do lugar chamam indifferentemente *La Manare ou Almanaré*, e que os archeologos fazem remontar até os Romanos. Essas ruinas muito mal conservadas reduzem se a alguns lanços de muros, algumas arcadas mutiladas, e um recinto, cujas linhas principaes ainda podem reconhecer-se através das moutas, das plantas trepadeiras, e das variações de terreno.

Como se a natureza houvesse querido ao mesmo tempo humilhar e indemnisar os homens pelo contraste de sua immortal juventude com a fragilidade de suas obras, lançou sobre essas ruinas um manto que todas as primaveras renovam, e cuja magnificencia nada igualha. D'entre as pedras espalhadas se elevam espinheiros, figueiras bravas, e outros arbustos, animando com sua folhagem esses tristes restos As arcadas demolidas suspendem-se e enlação-se parietarias, e clematites, uma vegetação exuberante, adornando com suas flores essas reliquias de uma architectura esquerda. A rosa dos bosques, a madresilva, o jasmim, e outras flores silvestres cobrem as fendas dessas abobadas que se abatem, dessas paredes que abalam.

Entre as ruinas e o mar eleva-se um grupo de pinheiros gigantescos que se avistam de todos os pontos da paisagem, e que não deixam penetrar nenhum raio de sol, nem crescer nenhuma relva a seus pés. Quando sopra a brisa da tarde, esses pinheiros seculares respondem com harmoniosos murmurios aos murmurios da praia, e misturam seu cheiro penetrante com o cheiro forte das ondas.

A' direita desse grupo, na encosta de uma collina coberta de arvores, cujas ultimas ondeações vem morrer sobre a praia, edificaram-se algumas casas alvas e graciosas que sobresahem vivamente entre a verde folhagem das arvores. São geralmente de dous andares, precedidas por um poial salliente, guarnecidas de um terraço de balaustrada, e ornadas nas duas extremidades de duas columnas esveltas que sustentam uma galeria exterior mui semelhante a das queijarias suissas, com telhado á maneira de alpendre. De ordinario os proprietarios dessas casas somente occupam o segundo andar, e alugam o primeiro a pessoas estranhas, que por motivos de saude, ou pelo gosto da solidão preferem residir a essa distancia da cidade, ou que, seduzidas por essa posição admiravel esperam achar ahi o calor do meio-dia moderado pelo ar fresco do mar e das collinas. He mui raro que não se estabeleça no fim de alguns dias uma amavel familiaridade entre os proprietarios e os inquilinos, tão difficil seria a qualquer permanecer sombrio e conservar o *cant* britanico ou a frieza parisiense nesse lugar delicioso, em que se veem tantas flores, tão bella folhagem, e céo tão ameno!

A mais bella dessas casas pertencia ha quinze annos ao doutor Assandri, medico de origem milhaneza naturalisado desde muito tempo em França, onde se tinha casado. Tendo ficado viuvo com uma filha unica o doutor Assandri repartia sua vida com a filha e com os doentes. Gozava na redondeza de vinte leguas de uma reputação grande e bem merecida. O que elle possuia sobretudo de mais notavel era o olhar, e fructo de longa experiencia que o ajudava maravilhosamente no estudo das molestias de peito, para as quaes os medicos do Norte não tem inventado melhor remedio do que uma viagem aos paizes quentes. Todos os annos pelo outono elle via chegar, como bandos de passaros friorentos afugentados pela approximação do inverno, moças pallidas e delgadas, *estrellas* fugitivas de Almack ou de West-End que se subtrahem aos miasmas gelados de seus nevoeiros e aos ardores febris de seus salões; estadistas fatigados de uma campanha parlamentar, ou doentes de uma desgraça ministerial; mancebos esgotados por esses excessos que fazem nossos velhos de trinta annos; e os mais infelizes, os mais desesperados de todos, aquelles que trazem um germen hereditario de morte, vagam de praia em praia procurando nas regiões em que florescem os limoeiros, uma saude que jamais recobrarão, e sentindo retirar-se delles a vida no mesmo momento em que respiram essas atmospheras vivificadoras; quasi como os filhos de criminosos que sentem pesar sobre sua fronte o anathema irreparavel no meio de todos os seus esforços para tornar ás fontes da honra e do bem.

Para todos o doutor Assandri tinha palavras consoladoras, conselhos beneficos, cuidados infatigaveis; ás vezes mesmo sua habilidade alcançava brilhantes triumphos, e baldava as previsões sinistras de seus collegas de Londres ou de Paris. E entretanto apezar de seus trabalhos e de seus successos felizes sua fortuna era muito mediocre, e a casa de Almanare com o jardim, algumas geiras de vinha, e alguns pés de oliveira formavam a parte mais importante de seus bens. A razão he que elle dava aos pobres com uma mão aquillo que recebia com a outra dos estrangeiros e dos ricos. Durante a *estação morta*, a qual prolonga-se em Hyeres de maio a outubro elle percorria o campo curando as febres assás communs no lugar por causa da visinhança dos lagos. Todas as suas economias do inverno iam-se então em roupa, caldos, vinho de Bordeos, em provisões de toda a especie sabiamente preparadas pela filha, e levadas de choupana em choupana por esse medico singular que tomava assim o habito de pagar suas visitas aos doentes. Comtudo elle não ficava triste, e se achava todas as noites sua bolsa um tanto leve consolava-se dizendo comsigo mesmo que a alegria do coração e a paz da consciencia equivalem pelo menos ao prazer de enthesourar. Somente um objecto de preoccupação trazia de quando em quando alguma nuvem ao semblante intelligente e brando do doutor Assandri; era sua filha, sua filha Suzanna, a quem elle adorava, e que chegava aos dezoito annos. Custava a reprimir um suspiro, quando reflectia que apenas poderia dar um pequeno dote a Suzanna; e de boa vontade teria exclamado com o nosso sublime Joseph de Maistre: «Ah! se algum homem romantico se quizesse contentar com a felicidade!... »

He verdade que nenhuma moça teria justificado melhor do que Suzanna essa exclamação do amor paterno. Dizer que era bella, não seria dar uma ideia sufficiente dessa belleza, na qual se fundiam os dous typos mais perfeitos da natureza meridional. Ella herdara da mãi, Artesiana de puro sangue, esses cabellos louros com reflexos de ouro, essas linhas admiraveis, essa estatura ao mesmo tempo rica e delicada, objecto da eterna admiração dos artistas e dos poetas. Ao mesmo tempo a origem italiana do pai trahia-se em seus olhos trigueiros guarnecidos de longas e negras pestanas na branda pallidez de seu rosto, na expressão de sua physionomia, a qual teria talvez parecido demasiadamente viva e seductora se não fosse moderada por uma languidez deliciosa, por um veo de castidade e de brandura. Sem embargo dessa formosura incomparavel Suzanna era tão modesta e tão boa que desarmava a inveja. Era caritativa bem como o pai, porem acrescentava a isso a graça feminina que he o perfume da caridade; por essa razão os pobres a saudavam como sua bemfeitora, os ricos como a honra e o adorno do lugar; os doentes fitavam sobre ella um olhar alegre e reanimado. Somente contava amigas entre suas companheiras. Se em um accesso de galanteria alguem dizia a uma das moças de sua idade que era a mais formosa do lugar, ella respondia logo: «Oh! depois de Suzanna Assandri!» E dizia isso sem despeito, sem amargura: qualquer a teria antes honrado como um anjo do que invejado como rival.

Uma manhãa no fim de outubro de 1838 o Dr. Assandri advertio a filha e a Joaninha sua criada que preparassem, e pozessem em bom estado o bello aposento, pois esperava essa mesma tarde algumas pessoas que vinham occupa-lo. Apezar de todas as suas perfeições Suzanna era filha de Eva, interrogou o pai a respeito de seus novos hospedes.

—Na verdade, respondeu elle, não sei mais do que sabes; eis-aqui a carta que escreveu-me o duque de Givry, meu doente do inverno passado:

« Genova 25 de outubro....

« Charo doutor,

« Conservei tão boa lembrança de seus cuidados, e tenho tanta confiança em seus talentos que fallo a seu respeito a todos os meus parentes e amigos. A' força de ouvir-me exaltar seu merecimento, e gabar o clima de seu bello paiz minha prima, a marqueza de Aurebonne deixou-se persuadir. Ella parte amanhãa para pedir-lhe hospedagem com Raoul, seu filho unico. Recommendo-lhe um e outro. Ha poucas situações mais interessantes e mais tristes do que a destes dous entes, a quem o céo parece todavia ter prodigalisado tudo: nascimento, riqueza, distincção de espirito, vantagens exteriores! Sera' para vossa senhoria uma bella occasião de exercer o talento de observação, a certeza de olhar de que tem dado tantas provas. Restituindo a tranquillidade a esta pobre mãi merecera' mais uma vez ser abençoado por aquelles que padecem.

« Aceite, charo doutor, etc.... etc....»

—Por esta ultima phrase, tornou o doutor Assandri, parece que he Raoul, o filho da marqueza, que esta' doente e que necessita de mim; mas em que condições? Eis o que o duque de Givry não me diz, e o que não tardaremos a saber....

—Coitado! murmurou Suzanna ja commovida sem saber porque.

O dia passou-se em preparativos. A noite aproximava-se e o pai e a filha começavam a crer que deviam esperar para o dia seguinte, quando o doutor a vistou na enseada uma chalupa que vinha do lado de Toulon e conduzida por doze homens da marinha real. Pouco depois com o auxilio de um oculo de alcance poude destinguir na popa da chalupa sobresahindo ao vestuario verde dos remadores uma mulher e um mancebo assentados. Lembrou-se então de que o duque de Givry era contra almirante, comprehendeu que dera provavelmente ordens para que sua prima chegando a Toulon podesse fazer por mar esse pequeno trajecto, e concluio que os dous passageiros eram a marqueza de Aurebonne e seu filho.

Nada era menos lugubre nem induzia as idéas tristes do que essa scena illuminada pelos raios de um sol que se punha.

Todos sabem com que justeza harmoniosa os nossos marinheiros levantam e deixam cahir novamente os remos. A chalupa adiantava-se para a praia com movimento rapido e regular correndo sobre essas ondas azues afagadas por uma branda viração. Quando ella chegou a pequena distancia da praia Assandri foi com a filha receber os novos hospedes, e poude fazer desde esse instante suas primeiras observações.

A marqueza de Aurebonne (pois com effeito era ella) parecia ter uns quarenta annos. Era ainda mui bella, tinha uma formosura robusta e san que alegrava a vista, e excluia qualquer pensamento sinistro. Todavia contemplando-a com maior attenção descobria-se em seus olhos uma expressão de inquietação que lhe perturbava a serenidade do semblante, e que tornava-se mais viva, quando voltava-se para o filho. Porem essa anciedade que parecia ser habitual não podera alterar-lhe os firmes contornos do semblante, nem as vigorosas proporções da estatura, nem o ar de força e de saude que em certas naturezas resiste até as dores moraes; assim como esses carvalhos que batidos pela tempestade somente lhe entregam as folhas, e conservam todo o invencivel vigor do tronco e dos ramos.

Seu filho Raoul se lhe assemelhava de uma maneira tão admiravel que parecia um irmão collocado debaixo da protecção de sua irmãa primogenita. Tinha a mesma abundancia de cabellos negros, a mesma largura de espadoas, a mesma apparencia de força espalhada sobre toda a sua pessoa. Porem seu olhar em vez de trahir, como o da mãi, uma especie de angustia quasi febril tinha uma expressão languida e desanimada.

Todas estas particularidades foram observadas pelo doutor Assandri em muito menos tempo do que levamos em indica-las. A embarcação aproximava-se, e pouco depois cruzam-se as palavras do costume entre ella e a praia.

— O senhor doutor Assandri.

— A senhora marqueza de Aurebonne?

A um signal do pai Suzanna offereceu o braço a marqueza, a qual dirigio-lhe algumas palavras cheias de graciosa cordialidade. De sua parte o doutor apoderou-se de Raoul, e debaixo do pretexto de bannir desde o primeiro instante toda a frieza ceremoniosa pegou-lhe das mãos com um gesto amigavel. Essas mãos estavam tepidas e brandas; o pulso apenas tinha a viveza regular que resulta do movimento e do exercicio. Raoul de Aurebonne acabava de ser embalado pelas ondas durante mais de duas horas, e comtudo sua respiração estava tão livre como se elle sahisse de sua camara; seu peito não trahia nenhum indicio de fadiga. Todos esses symptomas tranquillisadores fizeram reflectir o doutor, o qual lembrava-se da carta do Sr. Givry. Quando chegaram ao lumiar da linda casa de Almanare, o crepusculo, tão rapido nessa estação e nesse clima, invadia ja o mar e a paizagem. O doutor conduzio a marqueza e o filho ao seu aposento, onde a aguardava um bom fogo, e onde Joanninha levou um céa simples mas substancial, a qual seus hospedes fizeram grande honra. Depois despedio-se delles até o dia seguinte, e lhes disse sorrindo que uma boa noite era a primeira receita a que submettia todos os seus doentes.

No fim da escada elle achou Suzanna, e pergunto-lhe:

— Que pensas da marqueza de Aurebonne?

— He uma pessoa excellente; fallou-me com graça exquisita, com bondade affectuosa como se ja nos conhecesse-mos desde muito tempo.—E o senhor Raoul? accrescentou ella com voz menos firme.

— He um mancebo amavel e bello! respondeu o doutor com certo transporte; mas não posso comprehende-lo; ha trinta annos que exerço a medicina nunca encontrei um doente que parecesse ter tão boa saude!

(*Continuar-se-ha.*)

MUTILADO

de estatistica entendeu que a questão ja estava decidida, que não se tinha mais nada a fazer do que devolver todos os papeis a presidencia da provincia com o parecer favoravel a pretenção de um dos dous juizes.

Ora, disse o nobre deputado que a commissão de estatistica foi precipitada, mas por que, pergunto ao nobre deputado? por que a commissão de estatistica vendo que se tratava de negocio urgente, vendo que essa urgencia era reconhecida pelo presidente, que não querendo julgar por si, a submetteu a consideração desta casa, no dia seguinte appareceu o parecer? Diz o nobre deputado que a commissão foi precipitada, por que a questão que lhe competia resolver e provar era unicamente a que veio provar o Sr. Francisco João com as escripturas, que offerecera: agora pergunto eu, por que razão? Porque, diz o nobre deputado, em tal tempo quando pelo alvará de 1813 foi aunexado o engenho dos Bois a freguezia da Escada, esse engenho estava situado á margem direita do rio Pirapama e como em 1840 e tantos, foi que esse engenho mudando de nome, passou para a margem esquerda, diz elle, em quanto não se provar que esse terreno que fica a margem esquerda pertencia effectivamente ao engenho dos Bois em 1813, não se pode dizer que o engenho dos Bois pertence a freguezia da Escada. Digo eu, que ao nobre deputado he que incumbia provar, que esse terreno não pertencia ao engenho dos Bois.

O Sr. Meira Henriques: — Importa dizer, que compete ao nobre deputado provar a proposição da commissão.

O Sr. N. Portella: — Não, por que o alvará de 1813 diz: o engenho dos Bois e seus terrenos ficam pertencendo a freguezia da Escada: ora, diz o nobre deputado, o engenho dos Bois estava naquelle tempo á margem direita do rio Pirapama, e por isto para que o parecer tivesse fundamento, era necessario que a commissão primeiro provasse que esse terreno em que está hoje situado o engenho, pertencia ao engenho dos Bois.

Mas, Sr. presidente, esta prova só compete ao nobre deputado, uma vez que he o empugnador do parecer...

O Sr. B. de Lacerda: — Se não tivesse apparecido a escriptura agora, eu queria ver a prova que o nobre deputado apresentava.

O Sr. N. Portella: — Prova nenhuma...

O Sr. Meira Henriques: — Isso he theoria nova.

O Sr. N. Portella: — Mas felizmente he o proprio nobre deputado que, á vista das escripturas que lhe mostrou o nobre deputado o Sr. Francisco João, ja confessa que esse terreno effectivamente pertencia ao engenho dos Bois no tempo da carta regia, e por conseguinte tem cessado a razão pela qual era levado a votar contra o parecer da commissão, por que nada mais ha em que o não possa fundar-se para impugna-lo.

Se o nobre deputado reconhece que o engenho Noruega está situado n'um terreno pertencente ao engenho dos Bois em 1813, eu não sei mais em que pode fundar-se para impugnar a opinião de que esse engenho pertence á freguezia da Escada.

Qual he a base, qual he a lei que diz que a margem esquerda do rio Pirapama pertence ao Cabo, e a direita a Escada?

Não ha lei nenhuma, e eu vejo mesmo o contrario no alvará de 13 de dezembro de 1813 que diz: lê.

O Sr. B. de Lacerda dá um aparte.

O Sr. N. Portella: — He uma supposição mal fundada.

Depois, Srs., vê-se que o proprietario do engenho Noruega effectivamente pertencia á freguezia da Escada e pertenceu até morrer, por que era commandante superior da guarda nacional de Santo Antão, foi delegado de policia da Escada, eleitor desta freguezia ainda na ultima eleição, e a unica razão em contrario he o ter-se esse proprietario por algum tempo desobrigado perante o vigario do Cabo e não perante o da Escada; mas isto teve lugar em virtude de uma graça especial do Sr. bispo, e depois cessou, por que cessou tambem o motivo que o obrigava á impetrar tal favor.

Uma voz: — E a informação do vigario do Cabo?

O Sr. N. Portella: — Esta mesma destróe-se pelo que acabo de dizer.

Eu, Sr. presidente, creio que o que tenho dito he bastante; não para que o nobre deputado se satisfaça, estou convencido disto, pois está sempre prompto a dizer que as commissões são precipitadas. Eu sinto muito não poder acompanhar ao nobre deputado em todas as suas opiniões, mas que elle seja sempre tido por modelo de reflexão, que sempre concorra com suas reflexões para manter a dignidade da casa, he o que eu desejo.

O Sr. B. de Lacerda: — Obrigador.

Encerra-se a discussão, e pondo-se a votos o parecer he approvado.

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n. 17, que proroga por mais 2 annos a licença com que está estudando na Europa o ajudante de engenheiro Joaquim Pires Carneiro Monteiro.

He approvado sem discussão.

Entra em segunda discussão o projecto n... que eleva a categoria de cidade a villa de Caruarú, e he approvado sem debate.

Primeira discussão do projecto n. 40, que desliga da freguezia de Nazareth e encorpora a de Pao do Alho os engenhos Aldeia e Caramba.

O Sr. G. Guimarães justifica e manda a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que sobre o projecto, que está em discussão, seja ouvido o Exm. bispo diocesano. — G. Guimarães.

O Sr. N. Portella, como membro da commissão de estatistica sustenta o projecto e assenta-se votando contra o requerimento.

O Sr. F. João: — Sr. presidente, eu creio que assim como nas graves questões, tambem nas pequenas, cumpre que cheguemos a conhecer aquelles pontos em que se dá accordo, qual aquelles outros em que o desacordo se estabelece. Duas questões vem a se estabelecer a respeito do projecto em discussão, a primeira, he a questão da competencia e nessa parte, creio não haver contestação: he ou não esta casa competente para regular a divisão judiciaria, ecclesiastica e municipal? Decididamente que o he. A resposta não pode ser senão pela affirmativa, e a negativa della não pode de maneira alguma ser admittida.

Nesta questão o caso tem de obrar por si singularmente ou em concurrencia com algum outro poder? Essa questão tem a resolução que se acha escripta no acto das nossas obrigações, isto he, no acto addicional: ora se nós temos essas attribuições singularmente, claro está que podemos obrar sem o concurso da autoridade episcopal. Mas ha algumas difficuldades, algumas proposições que foram emittidas, que julgo deixaram perceber que attentado grave se fazia a autoridade episcopal não sendo ella ouvida em negocios que mais ou menos lhe pertencem. Mas, Srs., esse direito que tem sido exercido pela autoridade episcopal, pelo proceder e pelos estylos da casa, em que tem fundamento? Tem fundamento no poder que exerce o Exm. Sr. bispo diocesano de ligar as ovelhas ao seu pastor, e de desliga-las tambem. Sempre que se tem tratado de creação de freguezias e de suppressão dellas, tem sido ouvido o Exm. Sr. bispo, por que esta casa tem querido mostrar no seu proceder, que na especie em que o seu conselho pode ser necessario, elle he consultado; mas, pergunto eu, na especie presente se trata da creação ou suppressão de alguma freguezia?..

Uma voz: — Não.

O Sr. F. João: — O que he que, ahi se faz? indagar se o engenho Aldeia, que por triste experiencia propria, conheço pertencer a Iguarassú, a Nazareth, a Pao do Alho, na parte ecclesiastica, na parte civil, na parte policial e na parte administrativa, indagar se he ou não conveniente, que esse terreno neutro por toda parte venha pertencer a nossa freguezia, a nossa comarca, a um só poder civil, judiciario e administrativo.

Ora, supponho que a questão realmente tem tão pouca altura, que sem esforço algum nós chegamos ao cume della: mas pode ser apresentada uma objecção e vem a ser, de que o Exm. Sr. bispo na occasião da execução da lei se opponha a ella, pela falta de sua consulta, se apresente como refractario ao seu cumprimento. Mas, eu vejo que o nosso Exm. bispo diocesano he muito bom pastor, he muito amante de suas ovelhas, para que queira prende-las e prejudica-las, somente para satisfazer a vontade ou as pretenções de tal ou tal Sr. vigario....

O Sr. Meira Henriques: — As vezes as pretenções são das ovelhas, que não querem pertencer a um, mas querem pertencer a outro pastor.

O Sr. F. João: — Eu ouvi um aparte de um nobre deputado a quem muito respeito e elle me servio de motivo para que possa fazer uma pequena divagação: quasi sempre são muito boas ovelhas dominadas por bom pastor...

O Sr. Meira Henriques: — As vezes ha bom pastor e ovelhas rebeldes.

O Sr. F. João: — Por tanto, eu resumo. A casa he competente para dividir; ella o tem mostrado por factos desta ordem, e o interesse daquelle a quem respeita esta divisão está justificado, por tanto o que nos resta saber? approvo o projecto em 2.ª discussão, deixando de approvar o requerimento do nobre deputado.

O Sr. G. Guimarães: — Sr. presidente, não esperava que o requerimento, que apresentei sobre o projecto n. 40, que tira parte do terreno de Tracunhãem para a freguezia de Páo-d'Alho, e que se discute, suscitasse uma discussão tal, porque era simplesmente a audiencia no nosso virtuoso prelado que eu pedia n'uma questão de divisão, que tem de tocar na parte espiritual; porem ouvi aqui proposições que dizem, que esta assembléa não tem obrigação de ouvir ao Exm. prelado, e que nem ao menos se deve ouvir por deferencia.

Um Sr. Deputado: — Não, somente se diz que não ha obrigação.

O Sr. G. Guimarães: — Dizer-se que não ha obrigação de ouvir ao Exm. prelado em questões que tocam ao espiritual, he proposição que eu não esperava se pronunciasse nesta assembléa, porque, se o acto addicional nos dá o poder de crear e dividir freguezias, devemos advertir, que primeiro estavam admittidos os canones, e por conseguinte parece que no conflicto ou concurrencia dos dous poderes civil e ecclesiastico he necessaria a audiencia do prelado diocesano, que representa o que aqui nós não podemos dispensar, o direito da igreja.

Um Sr. Deputado: — Não ha conflicto.

O Srs. G. Guimarães: — Assim, pois, não foi com outro fim, senão para que marchemos de accordo com esses principios, que eu apresentei o meu requerimento, porque mesmo na discussão pode servir de base, e será mui valiosa a opinião do Exm. prelado diocesano. Um dos nobres deputados que fallou contra o requerimento, disse que uma cousa era divisão e outra era creação, mas entendo que he tão subtil, tão pequena a differença, que não pode prevalecer a idéa do nobre deputado, para que não seja ouvido o Exm. prelado sobre o projecto.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — He muito grande.

O Sr. G. Guimarães: — Se o prelado deve ser ouvido na creação de uma freguezia na parte espiritual, deve ser tambem ouvido na divisão, porque, se trata do mesmo objecto, e nenhuma razão plausivel justifica tal differença. Alem de que, Sr. presidente, quando se trata de dous poderes, que estão ligados tão intimamente, devemos marchar sempre de accordo para que entre elles não appareça conflicto. Nós temos o exemplo mui perto, a assembléa em outro tempo creou umas freguezias, dividio outras, mas não tendo pedido a approvação ao Exm. prelado, ficaram esses actos da assembléa provincial, como se não existissem espiritualmente; não me lembro dos nomes das freguezias, porém creio que uma foi a de Cruangy, e estou bem certo de que na Parahiba a assembléa desmembrou uma grande parte da freguezia de Campina-Grande para a de Alagoa-Nova, e com quanto esse acto subsista na parte civil, na parte espiritual, porém ainda hoje os moradores do territorio desmembrado pertencem á Campina-Grande.

Sr. presidente, o projecto que está em discussão não he tão simples como se diz: da freguezia de Tracunhãem ja se tirou uma freguezia inteira, a do Bom Jardim, ja della se tirou uma grande parte para Nazareth; ja em 1854 se desmembraram os terrenos pertencentes aos engenhos Cursahy, Malemba, e Pindobal, para a freguezia do Páo-d'Alho. Senhores, a razão das distancias trazidas á casa pelo nobre deputado a quem combato, não são mui procedentes, porque vejam que o engenho Pedregulho, distante da cidade de Nazareth, tão perto desta cidade que o ex-juiz de direito residia nesse engenho, entretanto que pertence a freguezia de Tracunhãem, e nós devemos encarar a questão, não tanto pela parte geographica, mas tambem pela topographica.

O Sr. Francisco João: —Não comprehendo bem a distincção.

O Sr. Meira Henriques: — He que o nobre deputado quer dizer, que geographia he o genero e topographia he a especie.

O Sr. G. Guimarães: — Assim, pois, Sr. presidente, para não fazer questão muito comprida, não entro agora na questão da conveniencia do projecto, e parece-me ter dito quanto he sufficiente para que o requerimento que fiz seja approvado.

Encerrada a discussão, he o requerimento approvado.

O Sr. Presidente declara que fica adiado o projecto.

O Sr. Manoel Cavalcanti entende que a approvação do requerimento não importa o adiamento do projecto, visto que elle não comprehende essa idéa, e que assim pode o projecto ser approvado na primeira discussão, e ser ouvido o Exm. prelado diocesano.

Consultada a casa, decide no sentido das observações do nobre orador, sendo em seguida posto a votos o projecto he appprovado

Entra em primeira discussão o projecto n. 5, que considera o substituto das cadeiras de latim desta cidade como adjunto na cadeira de latim do Gymnasio.

O Sr. Manoel Cavalcanti pede explicações ao autor do projecto.

O Sr. Ignacio de Barros sustenta o projecto.

Posto a votos o projecto, he rejeitado.

Continua a segunda discussão do art. 15 do orçamento provincial.

O Sr. P. Baptista faz ligeiras considerações em sustentação da seguinte emenda:

Se houver companhia lyrica 19:000$000. — P. Baptista.

Encerra-se a discussão e pondo-se a votos as emendas são rejeitadas, e approvado o art. 16.

« Art. 16. Com o corpo de policia:

§ 1. Com o soldo e gratificações.	112:866$700
§ 2. Com o fardamento.	11:037$600
§ 3. Com cavalgaduras.	300$000
§ 4. Com as forragens.	4:380$000
§ 5. Com o armamento e equipamento	2:000$000
§ 6. Com o curativo das praças.	5:690$000
§ 7. Com agua, e luz para os quarteis do corpo e dos destacamentos	1:700$007
§ 8. Com livros.	200$000
	138:174$300

Vai á mesa a seguinte emenda, que se apoia:

Ao art. 16.

§ 1. Com o soldo e gratificações.	120:450$500
§ 2. Com o fardamento.	9:577$600
§ 6. Com o curativo das praças	4:978$050

He approvado o artigo e a emenda.

« Art. 17. Com a casa de detenção:

§ 1. Com os empregados.	6:900$000
§ 2. Com os serventes e eventuaes.	1:700$000
	8:600$000

Verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão as 2 ½ horas da tarde.

Discurso pronunciado pelo Sr. Manoel Cavalcanti na sessão de 24 do corrente.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Sr. presidente, eu creio que finalmente votarei pela emenda do nobre deputado, porque, apezar de tudo quanto se tem dito, eu sou contra a opinião exarada no parecer da commissão.

O Sr. Pereira de Brito: — Da sociedade medica.

O Sr. M. Cavalcanti: — Pois terei a ousadia de ir contra a opinião da sociedade medica ou de quem quer que for, porém o que me embaraça he que a camara não procedeu muito em regra, não propoz expressamente a revogação da sua postura, porque diz ella: (lê)

O Sr. Rego Barros: — Note que a camara não foi consultada a este respeito.

O Sr. Oliveira: — Foi.

O Sr. Rego Barros: — Pelo menos eu não mandei consultar a camara, só se o nobre deputado augmentou alguma cousa.

O Sr. M. Cavalcanti: — Mas a camara responde em virtude de uma pergunta que se lhe fez, diz que he da opinião, que póde ser abolida a postura.

O Sr. Oliveira: — Veja agora o segundo officio.

O Sr. M. Cavalcanti lê: — Este officio tambem não adianta muito: a camara talvez entenda isto como uma proposta, mas eu sou um pouco rigoroso, e comquanto se possa entender que a camara propoz, julgo que não houve proposta em regra, ha um pedido e eu as vezes embaraço-me com essas cousas pequenas, não quero que esta assembléa invada as attribuições da camara municipal, e por isso me acho embaraçado, apezar da vontade que eu tenho de que a postura seja derogada.

Uma Voz: — Vote pelo parecer, e a camara que proponha a derogação.

O Sr. M. Cavalcanti: — Não, pelo parecer não voto, em ultimo caso votarei pela emenda que manda revogar a postura, apezar de que eu creio que nós não podemos tomar esta medida sem a iniciativa da camara.

O Sr. Oliveira: — Ha iniciativa.

O Sr. M. Cavalcanti: — Pode-se dizer que ha e que não ha, em regra não ha, porque a commissão diz que pode ser abolida a postura, porem não diz que o deve ser...

O Sr. Oliveira: — Veja o segundo officio.

O Sr. M. Cavalcanti: — Mas eu julgo pelo que está escripto e não pelo que está em mente da camara ou de qualquer pessoa.

A camara não obrou muito em regra, e por isso tenho minhas duvidas, duvidas que desejára ver resolvidas, para poder votar convenientemente, porem se não houver alguma medida mais razoavel, voto pela emenda.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

— Antes de hontem foram apprehendidas pelo Sr. subdelegado de Santo Antonio 12 barris de polvora, que levavam o destino de Santo Antão. Cada dia o Sr. Dr. Farias se torna mais credor dos encomios que por vezes lhe temos rendido e da sympathia geral que lhe tem grangeado o seu incansavel zelo e sua inestimavel energia. Se por tal arte se houvessem no cumprimento de seus deveres todas as autoridades policiaes, certo que rarearíam esses factos condemnados pela lei, e que infelizmente ainda se dão em nossa sociedade.

— Em uma destas noites, infernal berraria atroou toda a rua Direita. Uma mulher toda foria vociferava horrivelmente e pelo silencio da noite dava um publico escandalo, incommodando aos seus infelizes vizinhos. He singular essa rua Direita!

— Evidentemente a moral vai fazendo entre nós rapidos progressos; a caridade he exercida em grande escala, e pelo fructo póde-se fazer idéa de arvore. Sirva de exemplo o facto que registramos. He bello ver-se como em alguns armazens se vende bacalhao podre! Ora, porque esses senhores não se hão de dar ao trabalho de mandar lançar fóra esses generos corruptos, e que não podem deixar de ser insalubres? Sr. fiscal, por amor do proximo, ponha obice a essa sede de fazer bem.

— E o Sr. continua? pois nem por morar na rua da Concordia, em rua de paz, de união, de fraternidade, ha de o Sr. Faria ser regrado em sua vida domestica? Dê nos filhos, menos na mulher, mais nos escravos, mas tudo faça como um homem que mora em rua de Concordia. Faça concordia com seus vizinhos e deixe-se dessas trovoadas, e tenha mais amor a si, a nós e a seus vizinhos. Se he porque o Sr. gostou da detenção, faça logo uma morte e terá sua morada por toda a vida.

— Varias tem sido as vezes que havemos reclamado contra o abandono, com que em Olinda procede a camara municipal; a nossa insistencia corresponde ao descuido e deleixo da municipalidade. Fallamos sobre o matadouro publico e sempre esperamos, attentas a justiça e opportunidade de nossas reflexões, que se as levasse em conta; entretanto procurou-se illudir a opinião publica e satisfazer a expectativa, deixando-se persistir os mesmos inconvenientes. Fallamos no capim que cobre as ruas, e houve quem dissesse que he um tapete da natureza, mas o que será esse tapete quando o sol não vier com seus raios *encalmadinhos* enxuga-lo? Fallamos afinal dos porcos, e resolveram que os porcos concorriam para a limpeza da cidade. Quanto será aceiado um lugar, cuja limpeza pertence aos porcos? He incrivel que haja gente que considere porcos elementos de limpeza. Só em Olinda se vê disso, ou então os porcos desse lugar são differentes dos de toda parte; só o nome de porco dá uma idéa contraria de limpeza, e tanto os porcos causam porcaria que em toda a parte, em que se quer manter limpeza, faz-se correição de porcos, menos em Olinda, porque os de lá, além de engenheiros, são porcos aceiados; talvez fosse conveniente generalisar-se o uso dos porcos para a limpeza das cidades. Em que mãos está entregue a pobre Olinda!!!

Consta-nos, que no dia 26 dera-se um facto, que, apezar de declinarmos da responsabilidade de sua existencia, todavia cumpre-nos, que o registremos tal qual no-lo relataram em carta fechada. He a policia, que compete syndicar de sua veracidade; o facto he possivel, se bem que extremamente revoltante, e tanto mais possivel he elle, quanto não foi o primeiro, e nem será o ultimo. « Existiam duas meninas em casa do B. na rua da G., filhas de um P., que vive de ser marchante. Estas duas meninas são menores de 10 a 11 annos. Esse B. tem dous filhos naturaes, e por suggestões da mãi, que dizem ser barregãa do pai dos filhos, estupraram as duas innocentes, e por maior cumulo de maldade a mãi dos filhos, e barregãa do pai, mandou atirar com uma dessas victimas á porta da casa onde o P. tem açougue, de sorte que a primeira pessoa que vio esse marchante, foi a sua misera filha, logo que pela manhãa abrio a porta! Ouvimos dizer que algumas pessoas foram testemunhas desse facto, digno de severa punição, e que a todos que delle tem sciencia, tem extraordinariamente revoltado. »

E mais se não continha.

— Ouvimos dizer, que um caridoso pretendendo atacar fogo em uma casinhola de palha na estrada de Olinda, pelo simples e innocente desejo de querer divertir-se, foi despersuadido por um camarada, que, apezar de muito ebrio, teve bastante tino para reduzir a que esse perverso não causasse a morte a uma pobre familia!

— Não acham as patrulhas que he um bello divertimento transitar pelas nossas ruas um carro carregado de individuos monados a berrarem insolitamente, atroando os ares com horriveis palavradas?

— Porque os guardas municipaes não prohibem, que se lavem junto a ponte da Boa Vista uma sucia de molecotes, escandalisando pela a indecencia, com que se lavam, as familias que alli moram, e a quem passa?

— Não nos admira mais que um secular jogue o gagao: benza-nos Deos, ou louvado seja Deos!!!

— A dormida de mendigos pelas portas das igrejas, quando mal nenhum cause a elles pode causar a algum santo, servindo de espia a policia para dar tempo a que roubem um resplendor, uma corôa, etc. Quem sabe lá do que vai por este mundo?

— Consta-nos que tem sido adiados para depois do fim do mundo (o 13 de junho) alguns casamentos; foi uma excellente descoberta para os arrependidos: senão se acabar o mundo, os noivos esperarão pelas kalendas gregas.

— Hontem principiou a trabalhar a lithographia da secretaria do governo, mandada vir pelo Exm. Sr. conselheiro Macedo. O Exm. Sr. vice-presidente fez exercitar um empregado daquella repartição neste serviço, e d'aqui em diante mais facilidade haverá nas copias de que ella precisar.

— Hoje começa a festividade do mez Mariano em varias igrejas desta cidade. Muito desejamos que os actos se pratiquem com edificação e sem abusos.

— Achando-se esgotada a lista dos supplentes da segunda vara municipal desta cidade, por impedimento de uns e abandono de outros, S. Exc. o Sr. vice-presidente nomeou hontem novos supplentes, sendo o primeiro o Sr. Dr. João José Pinto Junior, que vai assumir a referida vara municipal.

— As questões de que se occupa a nossa assembléa provincial actualmente são de tanto interesse, que a população lê com afinco os seus trabalhos; por isso muito era para desejar que todos os senhores deputados annuissem a publicação de seus discursos, para que melhor se avaliasse seus trabalhos.

— Hospital de caridade, 29 de abril—83 doentes.

Até amanhãa.

JURY DO RECIFE.

2.ª sessão.—Dia 27 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Joaquim de Souza Reis.

Escrivão interino, o Sr. Manoel Correia Gomes de Almeida.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa, verificou-se estarem presentes, 41 senhores jurados.

Foram dispensados por terem apresentado attestados de molestia, os senhores seguintes:
Ignacio José Pinto.
Amaro Benedicto de Souza.
Antonio Climaco Moreira Temporal.

A requisição do Sr. inspector do arsenal de guerra foi dispensado e relevado da multa, o Sr. Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior.

A requisição do Sr. inspector da thesouraria de fazenda geral o Sr. Herculano Deodato dos Santos.

Foi tambem dispensado o Sr. Manoel Peregrino da Silva a requisição do Sr. inspector da alfandega.

Foram relevados das multas, por terem comparecido, e apresentado escusa legitima, os senhores seguintes:
Francisco Manoel dos Santos Lima.
Hippolyto Cassiano Vasconcellos de Albuquerque Maranhão.
Zeferino Rodolpho Delgado de Borba.
Antonio Alves Barbosa.
José Izidoro Pereira dos Reis.

Foram multados em 20$000, os senhores seguintes:
Jesuino da Costa Albuquerque.
Antonio Pereira de Oliveira.
José Candido de Barros.
José Manoel de Siqueira.
José Lopes de Farias.
Joaquim José de Farias.
Manoel Pereira Rosas.
José Bernardo do Rego Vallença.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
José Antonio de Oliveira Antunes.
Severino José Filgueira de Menezes.
João Antonio Villa-Secca.
José Estevão Moreira da Costa.
Manoel Germano dos Santos Pereira Bastos.
Joaquim Pereira Vianna.
Silvestre Dantas Lima.
Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão.
José Bernardo de Souza.
Frederico Lopes Guimarães.
Vicente Mendes Wanderley.
Antonio Carneiro Machado Rios.
Ignacio Pinto Soares.
Manoel Caetano de Medeiros.
Luiz José Rodrigues de Souza.
Ignacio Francisco Martins.
Manoel Ferreira Pinto de Araujo.
Joaquim Candido Ferreira.
João Jose de Faria.
Manoel do Nascimento Araujo.
Manoel Pereira Lima.
José Francisco da Costa Lobo.
Francisco de Paula e Silva Junior.
Manoel Antonio Simões do Amaral.
Luiz Antonio Barboza de Brito.
Feliciano Rodrigues da Silva.
José Ramos da Cruz.
Antonio Leite de Pinho.
Gustavo José do Rego.

Sendo sufficiente o numero de 41 senhores jurados para haver sessão, o Sr. juiz de direito declarou aberta a mesma, depois do toque de campanhia.

Aberta a sessão, compareceu o Sr. Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente da camara e juiz municipal da segunda vara do termo desta cidade, e apresentou 19 processos devidamente preparados, os quaes são os seguintes:

1. Autor, a justiça.
Réo preso, João Baptista dos Passos.
2. Autora a justiça.
Réo preso, José Maria de Souza.
3. Autora, a justiça.
Réo preso, Hemeterio Paes da Silva.
4. Autora, a justiça.
Réo afiançado Thomaz Francisco Pereira.
5. Autora, a justiça.
Ré afiançada, Manoela Maria da Conceição.
6. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Apolinario Candido dos Santos.
7. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Domingos Adolpho Vieira de Mello.
8. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Francisco Balbino de Mello.
9. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Bernardino Nunes da Conceição.
10. Autor, João Luiz Vianna.
Réos afiançados, Ignacio Basilio do Espirito Santo, e Miguel da Rocha Vasconcellos.
11. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Antonio da Costa Moreira.
12. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Ignacio Manoel Viegas.
13. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Antonio José Bitancourt.
14. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Antonio Joaquim d'Annunciação.
15. Autora a justiça.
Réo afiançado Manoel da Fonseca Araujo Luna.
16. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Domingos Henriques dos Santos.
17. Autora, a justiça.
Réos afiançados, Simão Cabral de Mello, e Manoel Cabral de Mello.
18. Autor, Florencio José Carneiro Monteiro.
Réo afiançado, Ignacio Bento de Loyola.
19. Autora, a justiça.
Réo afiançado, Francisco Xavier Ferreira.

Depois de apresentados os processos acima mencionados, o Sr. juiz de direito mandou que por uma tabella se marcassem os dias em que deviam ser julgados, e levantou a sessão a 1½ hora da tarde, adiando-a para o dia seguinte as 10 horas da manhãa.

2.ª sessão.—Dia 28 de abril de 1857.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Joaquim de Souza Reis.

Escrivão interino, o Sr. Manoel Correa Gomes de Almeida.

Advogado, o Sr. Antonio Baptista Gitiranna Costa, estudante da Faculdade de Direito desta cidade.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 39 senhores jurados.

Foram dispensados das multas, por terem apresentado motivos de molestia, os senhores:
Luiz Antonio Barboza de Brito.
Frederico Lopes Guimarães.

A requerimento do Sr. administrador da recebedoria de rendas internas geraes, foi dispensado o Sr. escrivão da mesma Manoel Antonio Simões do Amaral.

A requerimento do Sr. presidente da directoria da caixa filial o Sr. José Gervazio de Amorim Garcia.

Foi tambem dispensado a requerimento do Sr. inspector do arsenal de marinha, o Sr. ajudante do mesmo, capitão-tenente João Baptista de Oliveira Guimarães.

Foram relevados das multas, por haverem comparecido e apresentado escusas legitimas, os Srs. seguintes:
Vicente Mendes Wanderley.
Jesuino da Costa Albuquerque.
José Ramos da Cruz.

Foram multados em mais 20$ rs. os mais senhores que ja tinham sido multados nos dias antecedentes, e que não compareceram a sessão de hoje, não tendo sido dispensados.

O Sr. juiz de direito declara aberta a sessão depois do toque da campanhia.

Foi conduzido a presença deste tribunal o réo preso, João Baptista dos Passos, accusado por crime de ameaças feitas a Manoel do Nascimento, no dia 23 de setembro do anno passado.

O conselho do jury de sentença foi composto dos seguintes senhores:
Antonio Nobre de Almeida.
Dr. Manoel José Domingues Codeceira.
Zeferino Rodolpho Delgado de Borba.
Patricio José da Silva Saraiva.
Jesuino da Costa Albuquerque.
José Izidoro Pereira dos Reis.
Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.
Vicente Machado Freire Pereira da Silva.
Joaquim Mauricio Gonçalves Roza.
João Baptista Rodrigues de Souza.
José Gervazio de Amorim Garcia.
Belmiro Augusto de Almeida.

E prestaram juramento sobre o livro dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado, e no interrogatorio disse que era accusado por ter puchado uma faca contra Manoel do Nascimento. O Sr. promotor interino disse que o réo puchara uma faca contra Manoel do Nascimento, e o ameaçara por não querer o offendido dar-lhe uma pataca, e que o réo estava incurso no art. 207 do cod. crim., grao maximo, por se dar uma das circumstancias aggravantes do § 4 do art. 16 do mesmo cod. O Sr. advogado disse que o réo não tivera tenção de offender a Nascimento, e que estava embriagado; e pedio a absolvição do réo.

Finda a defeza o Sr. juiz de direito, depois de resumir a accusação e defeza, propoz ao jury as questões de facto, e entregues estas ao conselho, foi conduzido a sala secreta das conferencias a 1 hora da tarde, donde voltou a 1½ hora com suas respostas, que foram lidas pelo presidente do jury de sentença, e o Sr juiz de direito recebendo as respostas publicou sua sentença condemnando o réo a pena de 30 dias de prisão, e multa correspondente a 20 dias, grão minimo do art. 207 do cod. crim., e nas custas, e levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte, as 10 horas da manhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Occurrencias do dia 27 de abril.

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, Antonio Lopes e Justino José da Costa, ambos sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, a preta Maria, para averiguações em crime de furto.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, José Victorino de Medeiros, sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Maria Joaquina da Conceição, por insultos, Manoel José do Rosario e Alexandre José do Rosario, por desordem.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, Maria Rita da Conceição, por briga.

—28—

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o marujo inglez John Higginis, a requisição de seu consul.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o preto escravo José, por crime de furto.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, Umbelina Maria da Conceição, por desordem.

Em officio de 25 do corrente refere o delegado do termo de Iguarassú, que no dia 8 foi encontrado nos canaviaes do engenho Tapipiri do mesmo termo, o cadaver do preto Vicente, escravo do proprietario do mesmo engenho, já em estado de putrefacção, e que procedendo ao competente corpo de delicto, resultou deste conhecer-se que a morte não proviera de um crime, attribuindo-se a algum ataque repentino ou a mordidela de cobra.

—29—

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o preto escravo José, a requerimento do respectivo senhor, e a preta Maria Domingas das Dores, sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o preto escravo Luiz, para averiguações em crime de furto, e João Evangelista Soares, por desordem.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Pedro João, para recruta.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, João Nepomuceno Valim Junior, tambem para recruta, e Francisco da Rocha Wanderley, por desordem.

Em officio de 22 do corrente, refere o delegado do terceiro districto deste termo, que em terras do engenho Santa Rita, em lugar ermo, foi encontrado o cadaver de Antonio Marinho Falcão, tendo no peito direito um ferimento largo e profundo: o respectivo subdelegado procedeu a competente vestoria, e está empregando as mais activas diligencias para descobrir o autor ou autores do crime, afim de os capturar e contra elles proceder nos termos da lei.

Diario de Pernambuco.

A assembléa approvou hontem em terceira discussão o projecto sobre o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Livramento de São Lourenço da Mata. Approvou tambem em terceira o projecto n. 20, que eleva a categoria de cidade a villa de Caruarú.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 17 que proroga por mais dous annos a licença que com ordenado se acha estudando na Europa o ajudante de engenheiros Joaquim Pires Carneiro Monteiro, oraram os senhores Meira Henriques, Antonio Cavalcanti, Manoel Cavalcanti, Sabino Olegario, Souza Carvalho, I. de Barros, sendo emfim approvado o projecto, e rejeitada uma emenda offerecida pelo Sr. Meira Henriques.

Entrando em segunda discussão o artigo 18 do orçamento provincial, oraram os senhores Meira Henriques e A. Cavalcanti, sendo approvado o artigo com uma emenda, bem como a artigo 19.

Ficou adiado o artigo 20.

A ordem do dia he a mesma.

S. Exc. o Sr. vice-presidente prorogou até o dia 15 de maio a assembléa legislativa provincial.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Comprometti-me em seu jornal, numero..... provar que os artigos do contracto das carnes verdes, celebrado em 6 de junho de 1851, foram fielmente executados por parte da companhia.

Eis o contrato:

« Termo de contrato do fornecimento das carnes verdes ao povo desta cidade.

« Aos 6 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851, na secretaria do governo da provincia de Pernambuco, compareceram perante o Exm. Sr. presidente da mesma, conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Justino Pereira de Faria, José Joaquim Botelho, Mesquita & Dutra, e entre elles e o mesmo Exm. Sr. presidente da provincia, autorisado pela lei provincial n. 278 de 6 de maio de 1851, foi ajustado e celebrado o contrato para o fornecimento de carnes verdes ao povo desta cidade pelo modo seguinte:

« Os contratadores acima mencionados, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Justino Pereira de Farias, José Joaquim Botelho e Mesquita & Dutra, se obrigam ao seguinte:

« 1.º A matar diariamente e expôr á venda nesta cidade, comprehendendo as freguezias de San-Frei-Pedro-Gonçalves, Santo-Antonio, San-José, Boa-Vista, Afogados e Poço da Panella, no tempo de inverno, que se contará do 1.º de março ao ultimo de agosto, 80 rezes, e no de verão, que se contará do 1.º de setembro ao ultimo de fevereiro, 70 rezes, nos dias carnaes, e metade nos de preceito, exceptuada a quaresma, porque no tempo della se exporá á venda nos domingos a mesma quantidade, que nos dias carnaes, nas segundas, terças e quintas-feiras, duas terças partes, nas quartas-feiras metade, nas sextas-feiras e sabbados uma terça parte, não se designando quantidade na semana santa; ficando, porem, bem entendido, que em todos os casos são obrigados os contratadores a satisfazer ás justas exigencias do consumo publico, conservando os açougues abastecidos de carne das 6 horas da manhãa as 6 da tarde, para o que poderão ser as rezes mortas durante esse tempo.

« 2.º A não perceber na venda da carne verde no designado tempo de inverno preço maior que o de 2$400 rs. a arroba, e no de verão o de 3$200 rs., sendo a carne da melhor qualidade, que as circumstancias permittirem, e sempre sãa.

« 3.º Ao pagamento de multa de 8$000 rs. por cada rez que deixarem de matar, e expor á venda para o completo do numero estipulado, e bem assim á de 10 a 50$000 rs., quando exijam preço maior que o estipulado, ou exponham á venda carne arruinada, ou quando caprichosamente se recusem a vender carne, á quem á vá comprar levando a sua importancia.

« A imposição das multas e a decisão sobre quaesquer outras infracções, serão julgadas por dous arbitros, um da nomeação do presidente da provincia, outro da nomeação dos contratadores; no caso de empate, decidirá o presidente da provincia com audiencia dos contratadores.

« 4.º A ter em cada uma das freguezias mencionadas os açougues precisos para commodidade do povo, com a limpeza e aceio determinados nas actuaes posturas da camara municipal.

« O governo da provincia, aceitando as mencionadas condições, se compromette de sua parte: 1.º a providenciar effectivamente de modo que não se mate rezes, nem se exponha á venda carne verde nesta cidade nas mencionadas freguezias, sem que previamente se pague aos contratadores, uma indemnisação dos prejuizos, que provavelmente terão pela falta de consumo da carne, com que são obrigados a conservar abastecidos os açougues; sendo calculada esta indemnisação em 8$000 rs., por cada rez, que não pertencer aos proprios criadores, que mostrarem ser taes de modo á não se confundirem com os atravessadores, porquanto neste caso perceberão somente a quantia de 3$000 rs. por cada rez, que houver de ser morta para o consumo publico.

« 2.º A prover pelos meios legaes ao seu alcance contra os atravessadores, e qualquer embaraço, que possa prejudicar á marcha regular deste contrato.

« 3.º A ter os gentes precisos para fiscalisar a execução d'este contrato, quer na parte relativa as obrigações dos contratadores, para o que estes lhes franquearão os seus estabelecimentos, quer para a pontual observancia das providencias que o governo expedir em virtude dos artigos antecedentes.

« Este contracto durará por espaço de 3 annos contados do primeiro de Julho proximo futuro, em que começará a ter o seu effeito.

« O governo se compromette a garantir com todas as suas clausulas e condições, e os contratadores se obrigam solidariamente ao exacto cumprimento delle por si e seus bens, ficando entendido, que se reservam os casos fortuitos de guerra na provincia, secca ou peste, e de serem alteradas por disposições posteriores as imposições ora decretadas sobre este objecto, quer provinciaes, quer municipaes; porque dado algum destes casos, o governo da provincia admittirá as modificações necessarias em ordem a reparar-se os effeitos de uma força maior, e habilitar os contratadores a cumprir o contrato sem um prejuizo certo e infallivel.

« E porque assim contrataram e para a todo o tempo constar, mandou o Exm. Sr. presidente desta provincia, conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, que se lavrasse o presente, que vai por mim Antonio Francisco Pereira de Carvalho, secretario interino da provincia, feito por ordem do mesmo Exm. Sr. e por elle e os contratadores assignado.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.—Justino Pereira de Farias.—Mesquita & Dutra.—José Joaquim Botelho.»

Quanto ao artigo 1 a companhia não só mandava matar para o consumo da população 80 rezes, como muito maior numero, como se vê das partes officiaes dos Srs. fiscaes a camara municipal; sendo que em muitos dias grandes porção de carne sobrava que se lançava fora, ou era mandada para os hospitaes, e cadeia; e tanto isto foi exacto que deu lugar a que quando em 1854 a final se concederam as modificações, uma das circumstancias, que foram previstas foi as sobras das carnes, porque era em pura perda da companhia sem beneficio publico, nunca a companhia foi multada por esta circumstancia: por tanto está plenamente provado que ella satisfez o seu dever.

Quanto ao 2º artigo, creio que não ha um só individuo que com verdade possa demonstrar que a companhia vendeu carne por maior preço, que o estipulado 2$400, no inverno, e 3$200 no verão. Grande vozeria appareceu, aleives se levantaram, imputações falsas houveram: que os marxantes tinham carne gorda, e a companhia só magra; pois a gorda era da companhia mandada vender de sua conta; mas semelhantes imputações não passaram de ditos aleivosos, que pessoa alguma foi capaz de provar, apezar de muito mal que alguns desejavam a companhia!... Uma só multa (e era de 10, a 50$ por cada rez!) não foi a companhia obrigada a pagar: portanto fica clara e evidentemente demostrado que, quanto a este artigo, tambem a companhia cumprio fielmente o seu dever.

Pelo que respeita ao 3º artigo, que he a imposição, e quantitativo das multas, e a forma do processo no caso de infracção, ahi mesmo se enxerga a boa fé da companhia. Uma companhia que, em caso de infracção, faz juiz a propria parte com quem contrata, poderá ser tachada de inepta, mas não de maliciosa. Depois que quer dizer, um contrato com o governo que em caso de infracção seja esta decidida por arbitres, um do governo, outro da companhia e desempatador o mesmo governo?... Temos effectivamente dous votos contra um; mas a confiança da companhia em satisfazer seus deveres foi tal, a confiança da companhia na justiça do governo então subio ao ponto de concordarem, que o proprio governo fosse juiz em causa propria, e como foi paga essa confiança?

Ahi está o processo das multas por occasião da secca, esse processo vergonhoso em que se saltou por cima das verdades mais palpaveis, se commetteram as injustiças mais notorias; e que a final pela força da razão, teve o governo de ceder, e dar as modificações.

Depois como foi o contrato cumprido por parte da companhia?

Vamos ver como o governo de sua parte cumprio o mesmo contrato.

A primeira condição foram as multas de 8$ aos marchantes que talhassem carne, desta concessão abrio mão a companhia, logo que appareceu a secca e pelo espaço de mais de dous mezes, perdendo 8 a 9 contos de reis:

Quanto a segunda, não houve uma só providencia, que o governo desse em ordem a afugentar a travessia dos gados.

Pelo que respeita a 3º, ahi estão os Srs. fiscaes, que digam, como, e porque forma foram executadas por parte da companhia suas obrigações; neste artigo se compromete o governo, a que em caso de alguma secca, ou peste seriam admittidas as modificações necessarias em ordem a reparar-se os effeitos de uma força maior, e habilitar os contratadores a cumprir o contrato sem um prejuizo certo e infallivel.

A companhia requereu ao governo as modificações, demonstrou que se dava o caso de secca, que as provincias do norte haviam todas pedido, e obtido auxilio do governo geral—que não era possivel abastecer-se o mercado, sem as modificações convenientes que a epoca exigia— a tudo foi o governo surdo —porque? Porque era parte e juiz— e não fora estipulada multa por sua parte — le forma que o tal contrato foi leonino a respeito das multas obrigações dos contratantes entre si.—

O governo em lugar de concordar e convir nas modificações que a situação aconselhava, mandou instaurar o celebre processo das multas, por faltas occorridas na epoca em que se lhe requeram as modificações, unicas em que a companhia havia incorrido —e o mais he que como o governo não reconhecia a secca, o seu arbitro tambem a não enxergou, e ja se vê que levaram de vencida a companhia; de forma que converteram uma verdade reconhecida pelas presidencias do Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte e Parahiba, que todas foram soccorridas pelo governo geral, em razão da secca, em uma burla e verdadeiro extravio dos dinheiros publicos nos soccorros que o governo geral dera, sendo a secca ficticia.

Continuarei quanto ao 2º. ponto.

O imparcial.

Srs. redactores.—Lendo o *Liberal* de 4 do corrente, deparei com uma correspondencia assignada pelo—Pilarense—, que bem me parece inimigo capital da verdade.

Querendo elle arrogar a si a honra de correspondente, e não achando materia para sua missiva, não trepidou ferir o seu semelhante, naquillo que elle tem de mais apreciavel—a reputação.

Foi materia de sua missiva, ainda que inverosimelmente descripta, o processo do mui honrado capitão João Severiano de Albuquerque Maranhão, que sendo victima da perseguição a mais cruel, hoje acha-se despronunciado, tendo para prova de sua innocencia o seu proprio processo, um chefe d'obra para a autoridade processante.

Pretendendo justifica-lo das invectivas do Sr. Pilarense, não posso deixar de expor, posto que perfunctoriamente, o que deu lugar a semelhante processo.

Ha alguns annos que o Sr. Maranhão, morador no povoado de Guriuhem, termo do Pilar, dedicando-se a arte de curar, já pelo systema homeopathico, e já applicando alguns remedios allopathicos, procurando desfarte ser util a si e a toda população daquelle lugar, balda inteiramente de recursos medicos.

Infelizmente, em principio do anno findo, o maldito viajor do Ganges, desenvolveu-se alli com seu furor; e então o Sr. Maranhão, como subdelegado que era, officiou ao presidente requisitando medicamentos e um medico, que podesse soccorrer a pobreza, que ja morria em grande numero; mas depois de alguns dias o presidente remetteu-lhe somente alguns medicamentos, incumbindo-o de distribuir com os pobres. He preciso notar-se que as ambulancias remettidas para os diversos pontos daquella provincia eram pordemais mesquinhas, e quasi que posso affirmar, que para aquelle lugar, mais que para qualquer outro; verdade esta que se pode provar com a relação dos medicamentos que compunham a ambulancia, que se acha junta ao processo, que por elle haver entregado, entregou ainda alguns remedios que sobravam ao juiz processante, que os mandou examinar por dous peritos.

O Sr. Maranhão nada poupou para o bom desempenho da commissão de que achava-se incumbido, prestando conseguintemente relevantissimos serviços aquelles habitantes e ao governo. Mas, pelo facto de aceitar gratuitamente esta commissão, estava elle vetado de vender os seus medicamentos a aquelles que não se achavam no caso de merecer a esmola do governo? He esta questão que alguem julgou pela affirmativa, mas somente com o fim de o perseguirem, perseguição esta toda de conveniencias eleitoraes.

O Sr.—Pilarense— apresentou uma argumentação em forma de raciocinio, que muito me maravilhou a sua logica, concebida nesses termos. Junto ao processo acham-se dous recibos de medicamentos allopathicos vendidos pelo Sr. Maranhão, mas elle, segundo depozeram as testemunhas, não tinha remedios allopathicos, logo os remedios vendidos por elle foram do governo. Primeiramente noto a falta de veracidade do Sr.—Pilarense—, quando diz que os recibos passados são de remedios allopathicos, quando, pelo contrario, elles constam de remedios tanto de um como de outro systema; e em segundo lugar quando diz, que as testemunhas depozeram não ter o Sr. Maranhão remedios allopathicos.

Agora permitta-me o Sr.—Pilarense—, que lhe apresente um dilema, cuja resposta muito desejarei ouvir, e he: ou S. S. não leu o processo instaurado contra o Sr. Maranhão, ou, se o leu, faltou a verdade, calumniando-o; porque das testemunhas que nelle depozeram nenhuma só houve, que fallasse em remedios allopathicos, e somente juraram que sabiam que elle ha muito que curava, porque tambem sabiam, por ouvir dizer, que elle vendera medicamentos do governo, mas a primeira proposição não se pode admittir pelo modo porque S. S. falla deste processo, logo admitte-se a segunda. Lamento que Sr.—Pilarense—, não satisfeito com o que injustamente já ha soffrido o Sr. Maranhão, ainda procure empeçonhar a sua reputação, trazendo este facto a imprensa, para assim poder chegar ao alcance de pessoas, que não tendo inteiro conhecimento delle, possam dar-lhe algum credito, mui principalmente quando S. S. reveste-se com um caracter que lhe he improprio, qual o de justiceiro.

Estou muito convencido que, se S. S. assim obrou, foi supponde que não appareceria quem tirasse-lhe a mascara e o apresentasse ao publico tal qual S. S. he.

No final de sua missiva appellou para a justiça dos Srs. desembargadores, (mais um desfaçamento para se fazer acreditar), em cuja alçada se acha este processo; e he justamente para elles que appello, visto como elles jamais proferirão uma sentença injusta e contraria a sãa razão.

Sou, Srs. redactores, com toda estima e mais subida honra, de Vmcs.

Y.

Recife 21 de abril de 1857.

Publicação a pedido.

ARTIGO I.

Posturas municipaes, e as padarias.

A assembléa provincial acaba de indeferir o requerimento abaixo transcripto, que alguns padeiros desta capital lhe enderecaram, pedindo a revogação do art. 5 da lei provincial n. 372.

« Illms. e dignissimos Srs. membros da assembléa legislativa provincial.

« Os abaixo assignados, proprietarios de padarias estabelecidas no centro desta cidade do Recife, achando-se obrigados, em virtude da lei, a removerem as ditas padarias para alguma das ruas do Brum, Imperial, Cabanga, volta dos Coelhos, caes de S. José, praia de Santa Rita, Soledade e Santo Amaro; vem, com o respeito devido aos dignos escolhidos da provincia, pedir que seja substituida por outra, aquella disposição legislativa.

Houve tempo, dignissimos senhores, em que o publico se persuadia que os fornos das padarias eram nocivos a saude dos habitantes da cidade, mas hoje semelhante suspeita deve estar desvanecida.

Com tudo nunca houve quem levasse ao seio da camara municipal uma reclamação contra aquelles estabelecimentos; e só alguma exigencia do extincto conselho de salubridade fizera com que os proprietarios melhorassem o systema dos fornos e chaminés em virtude e a vista de planos organisados pela municipalidade. Essa primeira exigencia fôra religiosamente satisfeita quando uma postura addicional prohibio a continuação das padarias, postura que por nimiamente vexatoria foi reduzida aos termos em que se acha a resolução provincial n. 372 de 13 de junho de 1855, a qual concedeu o prazo de dous annos para a remoção de todas as que se achavam e se acham fora daquelles pontos.

Os abaixo assignados estão persuadidos de que só as vistas de utilidade publica moveram a municipalidade a decretar uma tal prohibição; cumpre-lhes porém pedir a benevola attenção da assembléa provincial para as considerações que passam a expôr, afim de justificarem a presente supplica.

Antes da dolorosa experiencia porque passou esta capital, fundada poderia ser a solicitude da camara municipal pretendendo a extincção dos fornos das padarias dos lugares em que estão; hoje porem uma tal solicitude teria contra si os argumentos da experiencia. Outr'ora era a razão theorica que impunha o vexame de uns no apparente interesse de outros, agora porém he a razão pratica quem nos mostra a verdade sem o vexame daquelles, e no reconhecido interesse de todos.

A constituição do estado promette protecção a todo o genero de trabalho, industria ou commercio uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança e saude dos cidadãos. A prohibição nos termos da postura será inconstitucional sempre que se provar a ausencia das condições que a devem legitimar.

O exercicio da industria de fabricar pão no centro da cidade não se oppõe de certo nem aos costumes publicos, nem a segurança, e nem ainda a saude dos cidadãos. Ocioso seria pretender demonstrar que os bons costumes e segurança dos cidadãos nada soffrem com tal exercicio; não o será porém quanto a saude.

Os abaixo assignados respeitam sobre maneira a illustração da assembléa provincial, e creem que não lhes he necessario tocar temerariamente no sanctuario das sciencias medicas para obterem que os dignos representantes da provincia se compenetrem das razões que os factos mais recentes da historia sanitaria do imperio tem suggerido contra a opinião de que os fornos de coser o pão sejam contrarios a saude publica: as fogueiras levantadas em cada canto dos povoados durante a epidemia do cholera-morbus, como providencia hygienica, protestam contra aquella rançosa opinião.

Mas, senhores, não he somente como facto proficuo, longe de nocivo a saude publica, que os abaixo assignados devem defender a sua industria e pedir instantemente a sua conservação onde se acha; he tambem pelo lado da publica economia que elles respeitosamente pedem a revogação do art. 5 da lei provincial citada n. 372. He verdade sabida por todos que sem lucros nenhuma industria pode se manter;—tambem o he igualmente que o custo da producção encarece a obtenção dos objectos produzidos—; a industria que produz o pão não pode estar isenta das leis economicas, e por conseguinte ha de soffrer inevitavelmente as despezas necessarias para a difficil transformação que se deve operar no removimento das padarias, já pela perda dos fornos e casas destinadas a esse mister actualmente, e já pela duplicação das que será necessario obter para produzir e para depositar em lugares distinctos; os braços ora empregados não serão bastantes para se continuar a manipulação e venda do genero produzido. Depois das crueis provações porque tem passado as industrias que dependem do trabalho escravo, he impossivel desconhecer a alta dos salarios, que ainda os mais vantajosos não contentam o operario livre no improbo trabalho das padarias; nestas circunstancias, pois, quando as frequentes epidemias que tem invadido o solo nacional, hão desbastado e diminuido sensivelmente o numero de braços quer livres, quer escravos, he manifesto que a industria se encarece, e que uma semelhante transformação será sempre um onus de mais contra a alimentação publica, contra o consumidor.

N'um paiz em que não são tachados os preços dos generos alimentares, um vexame contra a industria que os produz, he sempre um grande mal.

Cumpre ainda juntar ás razões expostas a referencia de factos que a vida domestica ha de constantemente attestar contra aquella providencia vexatoria.

As padarias onde se acham actualmente protegem seriamente uma industria domestica de que não se falla, mas que sustenta um numero infinito de familias pobres e honestas, he a industria dos taboleiros: quantas massas finas, quantos bolinholos são expostos no mercado, tudo he producto da protecção dos fornos.

Quantas vezes as dez horas não corre o pobre e o escravo do rico, as padarias vizinhas para tirar um brazido que se faz repentinamente necessario aos usos domesticos, auxiliares da medicina! Que de vezes, em quanto toda a cidade dorme, o infeliz assaltado de emboscada pelo malfeitor, gritaria inutilmente, se as padarias, vigilantes sentinellas da noite, não o soccorressem, servindo de auxiliares a propria policia?

Seja licito, senhores, aos abaixo assignados, invocar o exemplo das principaes cidades do imperio que nunca decretaram a prohibição de que se trata; o que bem mostra que o publico em todas ellas, assim como nesta capital, não se tem incommodado com as padarias, cuja vizinhança, longe de nociva, lhe he bem util e proveitosa.

Desde que os proprietarios de padarias se submetteram as formas e modellos dados pela municipalidade para construcção dos fornos, firmaram o direito que tinham a conservação dos seus estabelecimentos; e vós, dignissimos senhores, não permittireis que tantas despezas, tantos sacrificios, sejam perdidos; não consentireis emfim que aos males deixados pela epidemia, seja addicionado o de uma transformação tal, difficil aos proprietarios, e tão custosa aos consumidores. Assim esperam os supplicantes obter, sem tortura de vossas consciencias, a revogação do artigo 5 da referida lei n. 372, combinando do melhor modo os commodos com as necessidades do publico, e fazendo sahir dessa prudente combinação a justiça que imploram os abaixo assignados; por tanto—Pedem deferimento.

—E. R. Mercê.—Manoel Antonio de Jesus.—Joanna do Rosario Guimarães Machado.—Amaro Benedicto de Souza.—Antonio Alves de Miranda Guimarães.—José Jeronimo da Silva.—Henrique José dos Santos.—Joaquim José Baptista.—Ribeiro & Cadu'—Francisco José Campos.—Manoel José Ferreira Gusmão.—Manoel José de Jesus Americo.—Guimarães & Figueiredo.—Antonio Gonçalves Costa.—Domingos Antonio da Silva Beiriz.—Miguel dos Santos Coimbra.—João Luiz Ferreira Ribeiro & Irmão.—Manoel Ignacio da Silva Teixeira.—Ponciano & Salgado.—Monteiro & Soares.—Antonio José Pedro Gonçalves.—D. J. D. de Oliveira.—Joaquim da Costa Moreira.—Manoel José de Amorim.—Manoel Coelho Pinheiro.—José Antonio Fernandes Fradique.—Bairão & Fernandes—Luiz Antonio Gonçalves Penna. »

Depois de larga discussão, em que especialmente tomaram parte o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, como presidente do conselho de salubridade publica, sustentando a necessidade de se manter a disposição da referida postura approvada pela lei n. 372, e o Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mostrando a perfeita inutilidade de semelhante medida, a assembléa votou pelo parecer de sua commissão, contra as idéas emittidas pelo Sr. Dr. Sabino, que aliás nos informam ter demonstrado a toda a luz, que a salubridade publica, segundo os principios hygienicos não exigia o sacrificio pesadissimo que se impunha aos padeiros—de removerem as suas fabricas para lugares mui distantes do centro populoso da capital.

Não prescendimos de analysar as idéas emittidas pelo mencionado doutor e pelo Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, conjuntamente com o parecer da commissão da assembléa; mas aguardamos a sua publicação.

Entretanto tomamos a penna para expendermos algumas reflexões que nos assaltaram o espirito ao sabermos da decisão da assembléa.

Não he fora de proposito referirmos aqui algumas circumstancias que teem relação com o negocio da remoção das padarias, ordenada por essa lei.

Por diversas vezes a camara municipal tem tomado medidas tendentes a padarias e tem confeccionado posturas, ja ordenando a forma especial dos fornos, ja mandando altear as chaminés, ja finalmente mandando que as novas padarias a estabelecer só o podessem ser em edificios situados a certo raio de distancia da capital.

A todas estas medidas se sugeitaram os padeiros, e em muitas de suas fabricas se fizeram vestorias ordenadas pela municipalidade e com assistencia de medicos respeitaveis, que declararam não ser de modo nenhum nociva a salubridade publica a continuação dellas.

As vestorias foram ordenadas e procedidas por autoridade judicial, que julgou afinal em vista do parecer dos medicos que as ditas fabricas podiam continuar a trabalhar nos lugares em que eram sitas, uma vez que ellas tinham as condições e cautelas impostas pela municipalidade.

A satisfação prompta de todas estas exigencias, como que garantia aos padeiros a conservação de suas padarias nos lugares ja estabelecidos, porque tinham todas as condições proprias para não offenderem a hygiene;—e tanto era assim que estas fabricas tinham um valor de estimativa muito mais subido que o real, pela crença de estarem garantidas contra a remoção, tratando os seus proprietarios de augmentar o valor real de suas fabricas, dando-lhes todas as condições de perfeição, solidez e duração, sempre na crença de que a conservação de seus estabelecimentos lhes era garantida.

Nestas circumstancias appareceu a postura municipal que ordenava a remoção no curto prazo de 6 mezes, o qual foi pela assembléa provincial prorogado ate dous annos, que se findam em 30 de junho do corrente anno.

Vendo aproximar-se a época dessa remoção recorreram novamente os padeiros a assembléa provincial por meio da representação que fica transcripta, a qual deixou de ser attendida, talvez com razão, quanto a forma, mas com manifesta injustiça quanto ao fundo.

Dizemos que a decisão foi talvez justa quanto a forma, porque os nobres deputados olharam talvez com demasiado escrupulo para a disposição da lei 25 de outubro de 1831, art. 3.º que ordena não poderem as posturas uma vez approvadas pelos conselhos geraes (hoje assembléa provincial,) ser alteradas ou revogadas, sem que as respectivas camaras assim o proponham.

Esta disposição de lei, ainda em vigor, não deveria embaraçar os nobres deputados, visto como no acto addicional encontram elles faculdade para attenderem á representações desta ordem, que entendem, por um lado com os interesses de uma classe inteira de fabricantes industriosos e commerciantes, que exercem um direito garantido pela constituição do imperio, e por outro com os interesses da população inteira, tornando-lhe mais cara a subsistencia, alterando indirectamente para um preço muito mais subido um genero de primeira necessidade; como logo demonstraremos.

Todavia combinada a disposição daquella lei de 15 de outubro de 1831 com a disposição do art. 10 § 4.º do acto addicional, podiam ellas embaraçar a mesma assembléa na decisão que se lhe pedia, não obstante a disposição do art. 73 da lei do 1.º de outubro de 1828, que não nos consta estar revogada por aquellas que se exprime da seguinte maneira:

« Os cidadãos que se sentirem aggravados pelas deliberações, accordãos e posturas das camaras, poderão recorrer para os conselhos geraes (hoje assembléa provincial) e na côrte para a assembléa geral legislativa, e por estes ao governo, quando a materia for meramente economica e administraiiva.»

Como se não tratava da iniciativa de postura como a camara municipal, sendo ouvida, informara favoravelmente aos peticionarios, podiam os nobres deputados deixar de lado esta pequena questão de formula, que talvez os embaraçasse e os tolhesse de attender convenientemente a justiça dos mesmos peticionarios.

Entretanto não increpamos a assembléa, antes por isso a louvamos.

No seguinte artigo trataremos da injustiça do indeferimento do parecer da commissão de camaras, que vem transcripto no *Diario* de hoje.

Por agora basta.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 60 d. e 27 7/8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 30 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Desconto de lettras, de 8 a 10.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas.	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29.	535:522$863
Idem do dia 30.	19:447$975
	554:970$838

Descarregam hoje 1. de maio.
Brigue francez—Fierr le Grand—cemento.
Barca ingleza—Courier—farinha de trigo.
Brigue inglez—Elisa—bacalháo.
Patacho nacional—Anna—diversos generos.

RENDIMENTO DO MEZ DE ABRIL.

Importação.

Direitos de consumo.	542:647$629
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos estrangeiros.	3$672
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos do imperio.	4$500
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros navegados por cabotagem	2:026$711
Dito de 1½ por c. dos gener[illegible] do paiz.	943$456
Dito de 1 1/2 por c. dos gen[illegible] livres.	1:813$301
Armazenagem das mercador[illegible]	728$582
Dita da polvora.	94$050
Premio de 1½ por cento dos as[illegible]	6:476$295
Multas calculadas nos despachos	139$942
Ditas diversas.	3$600
Interior.	
Sello fixo.	37$290
Patentes dos despachantes geraes.	25$000
Ditas ditas especiaes.	12$500
Emolumentos de certidões.	17$320
	554:970$838

Nas seguintes especies.

Dinheiro	224:679$352
Assignados	330:291$486

Depositos.

Em balanço no ultimo de março.	27:599$883
Entrados no corrente mez	509$814
	28:109$697
Sahidos	4:493$839
Existentes.	23:615$858

Nas seguintes especies.

Dinheiro.	104$212
Letras.	23:511$646

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez	371$706

Alfandega de Pernambuco, 31 de abril de 1857.
O escrivão,
Faustino José dos Santos.

IMPORTACA'O.

Vapor hamburguez «Teutonia», vindo da Europa, manifestou o seguinte:

De Southampton:
10 caixas fazendas de seda; a Timm Monsen & Vinassa.
1 dita ditas de dita, 4 ditas ditas de lã, pentes etc. a J. Keller.
1 caixa miudezas; a Feidel, Pinto & C.
3 ditas fazendas de algodão; á ordem.
3 ditas ditas de seda e bico; a Burle & Souza.
1 dita artigos de Paris e dregas; a Laserre & Tisset freres.
1 dita fazendas de seda; a Schafeitlin & C.
5 fardos fazendas de algodão; a Sauvage & C.
1 caixa relogios; a A. I. de Faria.
1 dita obras de metal; a Scott, Wilson & C.
50 caixas queijos; a Tasso & Irmão.
56 ditas ditos; a M. J. R. e Silva.
1 dita fazendas de algodão; a Fox Brothers.
1 dita relogios, 2 ditas tintas, charuteiras, 1 dita chapeos de sol; a Francisco G. de Oliveira S.
1 dita fazendas de algodão; a Rostron, Rooker & Companhia.
2 ditas relogios de prata; a Rabe Schamettau & Companhia.
1 dita miudezas; a Feidel Pinto.
1 caixinha amostras; a Ryder.
12 pacotes amostras; letreiro.

De Hamburgo:
1 caixa livros impressos; a A. H. Wilmer.
4 ditos couros de lustre, 2 tinas sanguesugas; a D. Alves Matheus.
2 caixas obras de prata, 1 dita relogios, 1 dita obras de ouro, 200 ditas velas, 1 dita amostras; a Rabe Schamettau & C.
4 caixas couro de lustre, 1 dita obras de ouro; a Isaac, Curio & C.
3 caixas fazendas de lã, 1 dita ditas de algodão, 2 ditas ditas de lã e algodão; a Schafeitlin & C.
2 caixas obras de ouro; a H. A. B.
4 ditas couro de lustre, 1 dita obras de ouro, 1 dita livros impressos e gazetas. 1 dita fazendas de algodão, 20 prezuntos; a Timm. M. & Vinassa.
1 caixa obras de ouro, 2 ditas fazendas de lã e seda, 2 ditas gravatas de seda, 1 dita amostras; a C. J. Astley & C.
2 volumes couros, 1 pacote amostras; a N. O Bieber & C.
5 caixas couro de lustre; a J. Keller & C.
1 dita folhas de ouro; a Bartholomeu F. de Souza

MUTILADO

1 pacote amostras ; a Praeger.
Carga de Southampton vinda pelo vapor «Petropolis.»
56 caixas queijos ; a M. J. Ramos e Silva.
5 caixas fazendas de algodão ; a Rostron, Rooker & C.
1 dita papel ; a Johnston Pater & C.
1 caixa moedas de ouro ; a Saunders, Brothers & Companhia.
1 volume amostras ; a Burle & Souza.
1 dito ditas ; a Manoel de Barros Barreto.
3 caixas fazendas de algodão ; a J. Crabtree & C.
4 ditas miudezas ; a Feidel. Pinto & C.
50 ditas queijos ; a Tasso & Irmão.
50 ditas ditas, 1 dita chapeos de sol ; a Barroca & Castro
75 ditas queijos ; a Paton Nash & C.
100 ditas ditos ; a N. O. Bieber.
2 ditas fitas ; a Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.
1 dita fazendas, 2 pacotes amostras ; a F. Sauvage.
5 ditas fazendas diversas, 3 ditas ditas de algodão 3 pacotes amostas ; a J. Keller & C.
1 caixa fazendas de seda, 1 volume amostras ; a Timm M. & Vinassa
1 caixa roupa, 1 volume amostras ; a H. Brunn.
1 dita fazendas de seda e algodão, 1 pacote amostras ; a H. Gibson.
5 caixas e 10 pacotes amostras ; a diversos.
Carga de Hamburgo, vinda pelo mesmo vapor :
1 caixa veludo de algodão, 2 ditas couro de lustre, 1 pacote amostras ; a M. J. R. e Silva.
2 caixas couro de lustre, 1 dita flores artificiaes ; a Timm M. & Vinassa.
4 caixas couro de lustre ; a Isaac, Curio & C
2 ditas ditos, 1 dita obras de ouro e relogios ; a ordem.
1 caixa pannos, 3 ditas couro de lustre, 1 dita panno encerado, 1 pacote livros para copiar, 1 dito amostras ; a H. Brunn & C.
1 caixa estanho, 1 dita sabonetes e oleo, 3 ditas ameixas, 1 dita chocolate ; a J. Praeger & C.
1 pacote muzicas e livros impressos, 7 caixas couro de lustre, 2 ditas chapeos de sol de algodão ; a N. O. Bieber & C.
2 caixas couro de lustre ; a Brender a Brandis.
4 ditas couros, 2 tinas bichas ; a D. A. Matheus.
2 barricas cerveja ; a J. Rabe.
2 caixas fazendas de lã e algodão, 1 pacote amostras ; a C. J. Astley & C.
2 fardos fazendas de lã, 1 caixa charutos, 4 volumes e 1 pacote amostras ; a Schafeitlin & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	109:301$644
Idem do dia 30. . . .	4:101$969
	113:406$613

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	6:876$527
Idem do dia 30.	815$230
	7:691$757

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO EM TODO O MEZ DE ABRIL DE 1857.

Consulado de 7 por cento.	106:955$134	
Dito de 1/2 por cento dos diamantes	4$500	
		106:959$634
Ancoragem.	2:662$200	
Direitos de 15 por cento das embarcações que passam a nacionaes	1:050$000	
Direitos de 5 por cento na compra e venda das embarcações	481$800	
Expediente das capatazias.	1:077$570	
Sello fixo e proporcional. .	1:155$049	
Emolumentos de certidões.	20$560	
		6:446$979
		113:406$613

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte	889$965	
Dito dito dito dito da Parahiba.	760$710	
Dito do assucar e outros generos da dita.	187$152	
Dito dito das Alagôas. . . .	5:853$930	
		7:691$757
		121:098$370

Depositos sahidos	2:023$089
Ditos existentes	7:260$917

Mesa do consulado de Pernambuco, 1º de maio de 1857.—Pelo escrivão, o 1º escripturario, *Francisco de Paula Lopes Reis*

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1857.

Liverpool—Barca ingleza «Eleonora», Johnston Pater & Companhia, 560 saccos assucar mascavado.
Ilha Graciosa — Patacho portuguez «Liberdade», Baltar & Oliveira, 36 cascos mel.
Canal — Patacho americano «Le Grange», Paton Nash & Companhia, 600 saccos assucar mascavado.
Lisboa — Brigue nacional «S. José», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 600 saccos assucar branco
Lisboa—Galera portugueza «Margarida», Amorim Irmãos, 600 saccos assucar branco e mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo I», diversos carregadores, 400 saccos assucar branco e mascavado, 6 cascos mel.
Porto—Galera portugueza «Olinda», diversos carregadores, 400 saccos assucar branco e mascavado.

EXPORTAÇAO'.

Liverpool com escala por Maceió, galera ingleza «Hermione», de 591 toneladas, conduzio o seguinte :—1,820 saccos com 9,100 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29. . .	19:019$993
Idem do dia 30.	607$940
	19:627$933

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE MARÇO DE 1857. A SABER :

Fóros de terrenos de marinha. . .	63$369
Laudemios	47$750
Siza dos bens de raiz	6:504$959
Decima addicional das corporações de mão morta	108$360
Direitos novos e velhos e de chancellaria	570$077
Ditos de paitentes dos officiaes da guarda nacional	286$000
Dizima da chancellaria	118$148
Multas por infracções de regulamento.	27$167
Sello do papel fixo e proporcional	8:330$048
Premio dos depositos publicos. . .	7$252
Emolumentos	183$400
Imposto sobre lojas, e casas de descontos.	1:000$300
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	160$000
Dito sobre barcos do interior	96$000
Taxa de escravos.	288$000
Cobrança da divida activa. . . .	1:135$243
Indemnisações.	401$860
	19:627$933

Recebedoria de Pernambuco, 30 de abril de 1857.
Manoel Antonio Simões do Amaral.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29. . . .	67:327$674
Idem do dia 30.	2:159$858
	69:487$532

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL NO MEZ DE ABRIL DE 1857.

Direitos de 3 por cento do assucar exportado	47:310$173
Dito de 3 por cento do algodão. . .	2:859$094
Dito de 5 % de diversos generos . .	8:760$658
Dito de 1/2 por cento do café. . .	5$085
Capatazia de 160 rs. por sacca de algodão	433$481
Decima urbana	4:533$055
Meia siza dos escravos	2:520$780
Novos e velhos direitos.	304$171
Sello de herança e legados. . . .	1:090$350
Emolumentos de policia	15$600
Imposto de 4 por cento sobre diversos estabelecimentos	741$760
Idem de 3 por cento divida activa .	31$200
Idem de 20 por cento do consumo d'aguardente	223$580
Idem de 40$ sobre casas de modas .	40$000
Taxa das licenças dadas pela directoria da instrucção publica . .	14$600
Multas de impostos	95$212
Juros	13$922
Custas.	494$511
	69:487$532

Mesa do consulado provincial, 30 de abril de 1857.—O 2º escripturario,
Luiz de Azevedo Souza.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 30.

Harbor e Grace—30 dias, brigue inglez «Elisa», de 231 toneladas, capitão James Lucas, equipagem 11, carga 2,691 barricas com bacalhao ; a Saunders Brothers & Companhia. Pertence ao mesmo porto.
Maceió—8 dias, sumaca brasileira «Vianna», de 157 toneladas, capitão Antonio dos Anjos Caldas, equipagem 6, carga toros de mangue ; a José Gonçalves Malveira. Pertence á S. Miguel dos Campos.
Da commissão—Brigue de guerra brasileiro «Capibaribe», commandante o capitão-tenente Felix Lourenço de Cerqueira.
Assu'—15 dias, hiate brasileiro «Exhalação», de 37 toneladas, mestre Antonio Manoel Affonso, equipagem 4, carga sal e palha ; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Pertence a Pernambuco. Passageiro, Manoel Rodrigues.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Palhabote brasileiro «Alfredo», capitão Antonio Travasso da Rosa, carga assucar e mel. Passageiros, Manoel Lopes de Castro, João Gonçalves Guimaraes.
Maceió—Barca ingleza «Hermione», capitão John Towle, carga assucar.
Canal pela Parahiba—Brigue inglez «Martha Milles», capitão I. I. Milles, carga assucar.

Declarações.

CORREIO GERAL.

A mala que tem de conduzir o palhabote nacional Aurora, com destino ao Aracaty, fecha-se hoje as 10 horas da manhãa.

— A mala que tem de conduzir o vapor costeiro Persinunga, com destino a provincia de Maceió, fecha-se a manhãa (2) do corrente, as 5 horas da tarde.

— Pela administração da mesa do consulado desta cidade se faz publico, que, em observancia ao disposto no artigo 291 do regulamento de 22 de junho de 1836, no dia 2 de maio futuro, a 1 hora em ponto da tarde, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma, 80 barrilinhos com doce de calda, avaliados em 80$000, apprehendidos pelo guarda Francisco Egidio de Luna Freire, por contrabando ; sendo a arrematação sujeita a direito ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco 29 de abril de 1857.---O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

Directoria das obras militares.

Precisa-se fazer no quartel de cavallaria algumas obras para substituir as tarimbas por camas ou barras : quem disto se quizer encarregar, póde comparecer na directoria até o dia 4 de maio proximo futuro, que abi achará o orçamento, e fará o ajuste.

CONSULADO DE FRANÇA.

Aos 2 do mez de maio de 1857, as 11 horas da manhãa, será procedido na chancellaria do consulado de França nesta cidade, na presença do Sr. consul, assistindo o seu chanceller e o corretor Francisco Gomes de Oliveira, primeiro á venda e adjudicação a maior offerta e ultimo lançador da barca franceza Barachois, com seus apparelhos e maçame, segundo do chronometro proveniente da dita barca que se acha depositado na chancellaria do consulado. O navio e o chronometro serão vendidos no estado em que se acham na entrega, sem que os compradores possam, debaixo de qualquer pretexto, pretender algum abatimento ao preço de sua adjudicação, tendo por isso o direito de fazerem o seu exame antes da venda. Os adjudicatarios ficam obrigados a pagar todos os direitos resultantes da dita venda, como tambem a gratificação que por lei pertence aos peritos, das duas pericias feitas ao dito navio. Terceiro deverão tomar conta logo no mesmo dia da venda, depois de entregar o respectivo importe da adjudição, na caixa do consulado de França. Pernambuco 27 de abril de 1857.--O consul de França, Visconde E. de Lemont.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Para o presidio de Fernando.

Brim branco para lençoes, camisolas, toalhas e fronhas, peças 26, brandões 12, cera em velas de meia libra, arrobas 4, camisas de flanella 20, cobertores de lãa 50, bacias de arame pequenas 4, escarradeiras de metal 50, pratos de louça 50, chicaras e pires casaes 24, bules de louça 4, assucareiros 4, tesouras pequenas para curar caustico 4, cordas de embira para andaimes 200, reparos onofre de calibre 12, 8, espirito de vinho, canadas novas 6, alcatrão, barril 1, vassouras de piassava 30, telhas, milheiros 4, tijolos de ladrilho, milheiros 4, frechaes de 20 a 30 palmos 40, enchameis de 24 a 30 ditos 40, traves de 30 ditos 12, pranchões de amarello 4.

Obras militares.

Tijolos de alvenaria grossa, milheiros 4, taboas de forro de louro, duzias 2, ditas de assoalho de dito, duzias 2, vidros pequenos para vidraças 540.

9.º batalhão de infantaria.

Canivetes 2, areia preta, libras 6, compendios de arethmetica por Avila 6, livro impresso para registro auxiliar do geral do batalhão para os assentamentos dos officiaes, contendo 32 folhas 1.

Companhia fixa de cavallaria.

Mantas de algodão 64, luvas brancas de algodão, pares 120.

Fortaleza do Brum.

Livros em branco pautados, de 150 folhas 1.

Hospital regimental.

Assucareiros de louca 15, bacias de arame sortidas 30, ditas de louça 10, bules de dita 15, chinelas de couro, pares 100, conchas de cobre 2, esquife coberto 1, manteigueira de louça 15, sineto sem armas, pequeno, com o distico hospital regimental de Pernambuco 1, chita para cobertas, covados 120.

Arsenal de guerra.

Cadinhos do norte n. 10, 20, linhas brancas, libras 10, ditas pretas, libras 10, caparosa, arroba 1, fio de algodão, libras 96, sapatos feitos na provincia, pares 640.

Escripturação do almoxarifado.

Livros oblongos, formato grande, de papel pautado, sendo um de 300 folhas, um de 200 ditas, dous de 150, um de 100, um de 30, 6.

Laboratorio pyrotechnico.

Papel cartuchinho, resmas 40, papel cartão, resmas 8, salitre refinado, arrobas 6, resina de cajueiro, arroba 1.

Officinas de 1.ª e 2.ª classes.

Costadinhos de amarello 6, taboas de louro de assoalho de 12 a 14 polegadas de largura, duzias 20, arcos de ferro de 2 polegadas e meia, arrobas 20, ditos de dito de polegada e meia, arrobas 10, colla da Bahia, arrobas 2.

Officina de 3.ª classe.

Black-verniz, barris 1, alcatrão, barris 1.

Officina de 6.ª classe.

Couros de bezerro, envernisados de branco 2.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 4 de maio proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 27 de abril de 1857.---Manoel Ignacio Bricio, presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com toda brevidade, o bem conhecido brigue nacional Almirante, tem grande parte da carga prompta, para o resto, passageiros e escravos, para o que tem ricos commodos; trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

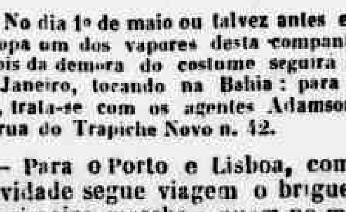

No dia 1º de maio ou talvez antes espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia : para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para o Porto e Lisboa, com a maior brevidade segue viagem o brigue S. José, de primeira marcha : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

Para a Bahia

segue em poucos dias o veleiro palhabote Castro, forrado de novo, por já ter a maior parte da carga prompta ; para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua de Apollo n. 23.

CEARA.

Segue com brevidade o patacho Santa Cruz, recebe carga e passageiros : a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

ACARACU'.

O palhabote Sobralense vai sahir com brevidade, recebe carga e passageiros . a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para o Rio de Janeiro

segue com brevidade o veleiro brigue nacional Itamão ; tem parte da carga prompta : para o resto, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

COMPANHIA Pernambucana.

Os vapores PERSINUNGA E IGARASSU' acham-se a' carga, aquelle para os portos do sul, para onde sahira' no dia 3, tendo recebido carga até ás 5 horas da tarde do dia 1º de maio, e este para os do norte, no dia 7, ultimando o recebimento da carga a's 5 horas da tarde do dia 5. A carga que não for levada a bordo, devera' ser depositada no trapiche do algodão, prevenindo-se que não se manda conduzir de outro.

Companhia brasileira de paquetes a vapor

Espera-se por estes dias dos portos do norte, o vapor SAN SALVADOR, commandante A. M. Pontes Ribeiro, em seguimento para os portos de Maceió, Bahia e Rio de Janeiro : agencia, rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

RIO DE Janeiro.

Segue em poucos dias o brigue nacional FIRMA, tem a maior parte da carga prompta : para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Leilões.

LEILÃO

de cebolas e massa de tomates.

Agente o Sr. Pestana.

Na sexta-feira, 1. de maio, as 10 horas da manhãa, á porta do armazem do Sr. Antonio Annes Jacome Pires, no caes da alfandega, arrematar-se-hão 50 caixas com 400 molhos de excellente cebola, vinda pelo Tarujo 1, e caixinhas com massa de tomates, em lotes a vontade do comprador.

--- O preposto do agente Oliveira fará leilão, por ordem e em presença do Illm. Sr. consul de França nesta cidade, e seu chanceller, em um só lote, da barca franceza Barachois, de lotação 176 toneladas, com todo o seu apparelho, velame e massame, tal qual se acha ancorada neste porto, onde os pretendentes a podem examinar com antecipação, e em outro lote o chronometro da dita barca : sabbado 2 do corrente, as 11 horas da manhãa, na chancellaria do consulado de França, rua do Trapiche Novo.

Avisos Diversos.

— Precisa-se alugar um primeiro andar, no bairro de Santo Antonio, não sendo o aluguel de mais de 20$ a 24$000 annuaes ; ou mesmo uma casa terrea boa : quem tiver annuncie para ser procurado.

O cabelleireiro Frederico dos Reis, retirando-se para o Rio, no primeiro paquete, e não podendo despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, por este agradece o acolhimento que teve a honra de receber das pessoas de sua amizade e do illustre publico pernambucano, de quem se confessa eternamente grato. Recife 30 de abril de 1857.

--- A Sra. Luiza Maria de França, moradora na travessa de S. Pedro, que empenhou uns penhores no becco Tapado da matriz de Santo Antonio casa n. 9, com o contrato de tirar no prazo de tres mezes, e como ja faz 7 mezes, e ella não os tirou, faz-se o presente annuncio, para tira-los no prazo de oito dias, do contrario serão vendidos para pagamento do dinheiro.

--- Tendo no dia 27 do corrente mez de abril, ido para o collegio de Jeronimo Pereira Villar, na rua dos Quarteis, um menino de nome Herculano, branco, idade 10 para 11 annos pouco mais ou menos, com calça de brim amarello, jaqueta de panno fino cor de garrafa, chapéo do Chile, collete preto e gravata prata, antes de chegar ao mesmo collegio, desappareceu sem que se saiba noticia delle, por isso roga-se a qualquer pessoa, ou autoridade que delle souber, ou encontrar, o apprehenda, e leve-o ao mesmo collegio, ou no primeiro andar do sobrado n. 23, da rua do Collegio.

— No dia 29 do mez proximo findo, desappareceu da casa n 60 da rua da Aurora, um papagaio contrafeito : quem o achar, tenha a bondade de o mandar levar no lugar mencionado, que será recompensado.

--- No dia 28 do corrente mez de abril, fugio a parda Eleuteria, idade 50 annos pouco mais ou menos, levou vestido de chita roxa, e panno da Costa, desconfia-se que esta em Pao Amarello, aonde tem uma filha : quem a pegar, ou della der noticia, sera generosamente recompensado, na praça da Boa-Vista n. 22.

---Fazem-se capas, batinas, chamarras, e capas viatoras : na rua da Senzala Nova n. 36.

--- Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado n. 52, da rua da Cruz : a tratar na livraria na mesma casa.

--- Tendo o abaixo assignado comprado no dia 28, no armazem dos Srs. Tasso & Irmão, 4 barris de manteiga, e tendo-os entregado a um preto, este desencaminhou um : se alguem o tiver recebido por engano, queira participar na praça da Boa-Vista n. 4.—José Alves Lima.

--- Compra-se uma caixa para relogio, que esteja em bom estado : quem tiver e quizer vender, dirija se ao Forte do Mato, rua do Burgos n. 31, ou annuncie para ser procurado.

--- Quem achou e quizer restituir uns oculos com aro de ouro, dirija-se ao largo de Assembléa n. 6, primeiro andar, que se ficara summamente agradecido, alem de se gratificar.

Grande estabelecimento de pianos.

RUA NOVA N. 27,
esquina da camboa do Carmo,

DEPOSITO DE

Carlos Scheel & H. Sassenhoff.

J. P. Vogeley, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que tem aberto o seu deposito, onde se acharão os mais lindos, fortes e bellos pianos, até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

CARLOS SCHEEL & H. SASSENHOFF,

o primeiro obtendo os primeiros premios, a medalha de honra, na exposição de Londres de 1851, e de Munick de 1854 ; estes pianos são os preferidos na Allemanha, Hollanda, Estados-Unidos, e se acham grandes depositos dos mesmos em Buenos-Ayres, Valparaizo, etc., etc., onde são muito conhecidos e desejados.

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, afiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercodo, sendo a construcção amias moderna e fortissima, tendo a teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa afina-se e concerta-se com perfeição os mesmos instrumentos, e acha-se as musicas as mais modernas e dos melhores compositores da Europa.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, e engommar, com toda a perfeição, e paga-se bem : na rua do Collegio n. 15, armazem.

--- Ainda se vende a taberna da rua da Senzala Nova n. 22, ou se dá sociedade a alguma pessoa que queira principiar, com tanto que entre com metade, a casa tem bons commodos para familia, e o aluguel he favoravel, isto se faz porque o dono nessecita mudar de habitação.

--- O abaixo assignado faz publico que nesta data deixa de ser caixeiro da casa commercial dos Srs. Barros & Silva ; e aproveita a occasião para agradecer aos mesmos senhores, com particularidade ao Sr. João Martins de Barros, pelas boas maneiras com que o tem tratado. Recife 30 de abril de 1857.—José Antonio Gonçalves da Rocha.

— Francisco Serafico de Assis Vasconcellos, vai para fora da provincia, tratar de seus negocios.

Divertimento.

Olá Sr. protector dos defuntos do cemiterio, pensa o Sr. que se não acharia um caixeiro isento da febre amarella senão lá? esta muito enganado ; isso foi falta de calculo geometrico, o senhor bem mostra que nessa materia scientifica pratica nenhuma tem, nem mesmo estudou ainda a tal respeito : pois não se lembrou o senhor que havendo olarias seria eu mais bem servido ? tome o meu conselho, não se metta com defuntos, digo-lh'o eu.

Attenção.

Deseja-se fallar com particular interesse ao Sr. Manoel Fructuoso, residente no bairro da Boa-Vista ; e assim pede-se ao mesmo senhor que, ou se dirija a rua de Hortas n. 16, primeiro andar, ou declare por este Diario qual a rua e decima da casa em que mora, para se lhe fallar ; certo de que trata-se de um negocio que lhe poderá muito convir.

--- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva : na rua de Hortas n. 10.

VENERAVEL IRMANDAEE DE SANTA RITA DE CASSIA

Devendo, de conformidade com o art. 47 do cap. 3.º do compromisso, proceder-se domingo, 3 do corrente, a eleição dos funccionarios que teem de reger a veneravel irmandade da gloriosa Santa Rita de Cassia no anno de 1857 a 1858, convido aos seus irmãos a comparecerem na igreja as 8 horas da manhãa do referido dia, para, reunidos em meza geral, proceder-se a eleição da nova mesa.--Jeronymo Emiliano de Miranda Coelho, escrivão.

--- No dia 8 do corrente, depois da audiencia do juizo de orphãos, vão a praça por renda annual um sobrado na rua Augusta n. 94, uma casa terrea na rua do Ouro n 12, uma dita na rua de Aguas-Verdes n. 57, e outra dita na rua Direita n. 114, com fundos para a rua de Aguas-Verdes. He a ultima praça.

VINHO DE LISBOA

em barris de 10 em pipa : na rua da Cadeia do Recife n. 36, armazem.

--- Compra-se uma casa na rua Imperial até a fabrica de sabão, sendo chão proprio, não se olhando a preço : a tratar na rua das Cruzes n. 20, taberna.

Chegado nestes dias.

Caixas com 8 molhos de cebolas por 10$, sacas com feijão mulatinho, e fradinho de Maranhão conhecido por feijão macassa : vende-se na travessa da Madre de Deos n. 15.

--- Fugio do engenho Cosmorama, da freguezia do Cabo, um escravo de nome Adolpho, idade 32 annos pouco mais ou menos, altura regular, boa figura, bem fallante, com os peitos e estomogo um tanto botados para fora : tem sido visto por vezes na ribeira de Santo Antonio, e diz que anda ganhando para um senhor moço que se acha aqui nos estudos : roga-se as autoridades policiaes, e capitães de campo, o queiram apprehender e leva-lo a rua dos quarteis n 14, segundo andar, ou a rua de Hortas casa de Antonio Joaquim de Almeida, e se gratificará.

--- Continua a estar fugido o estabelecimento de caldereiro de S. Amaro Jaboatão, de Zeferino Ferreira Vellozo, o escravo Victorino, crioulo, idade 25 annos pouco mais ou menos, alto, cheio do corpo, rosto comprido, pouca barba ou quasi nenhuma, orelhas pequenas, os dous dentes superiores da frente, alem de serem abertos a lima, são um pouco separados, bem empernado, pés grandes, tendo os dedos dos mesmos um tanto abertos, levou vestido calça e camisa de azulão: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que apprehendam o referido escravo, e leve-o em Santo Amaro Jaboatão a seu senhor, ou no Recife na rua Imperial na casa do major Antonio da Silva Gasmão, que sera generosamente recompensado.

--- Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, e que seja diligente para o balcão : no largo da ribeira de S. José n. 1, taberna de José Bernardino Alves.

--- Esta fugido o preto Benedicto, nação Cabinda, falto de vista, occupa-se em carregar agua para vender na cidade, e moer milho para casas particulares : a pessoa que o pegar, ou der noticias delle, dirija-se a rua da Penha n. 25, segundo andar.

--- Precisa-se de costureiras : na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar.

--- Preparam-se bandeijas com bolinholos dos mais bem feitos do nosso mercado, e melhor gosto de bandeijas enfeitadas para bailes, casamentos ou qualquer funcção, pelos preços mais razoaveis : as pessoas que quizerem taes encommendas, assim como podins, bolo inglez de massa, e pão-de-ló, procure na rua da Penha n. 25, segundo andar.

O Fim do Mundo

ou o cometa que tem de arrazar toda a terra este anno, dia de Santo Antonio, 13 de Junho.

Com este titulo sahio á luz e acha-se á venda por 200 rs., na livraria Universal, rua do Collegio n. 20, um folheto tratando largamente de tão curioso assumpto.

— Precisa-se de um feitor solteiro, que entenda de hortaliça, para um sitio pequeno perto da praça ; dirija-se ao primeiro andar da casa n. 20, rua do Torres, praça do Corpo Santo.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto fazendas, o qual da fiador a sua conducta : quem precisar, annuncie para ser procurado.

--- Precisa-se de um feitor para tratar de um sitio : a tratar na rua larga do Rosario n. 37.

Caixeiro.

Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de escriptorio, o qual falla e escreve perfeitamente o francez, e tem alguns principios de inglez : quem precisar annuncie.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : na rua da Aurora n. 30

— O abaixo assignado tem justa e contratada com o Sr. Aleixo do Prado Freire a casa terrea, sita na rua Direita dos Afogados n. 66 ; portanto se alguem se julgar com algum direito a mesma casa, dirija-se a rua dos Pescadores n. 1, no prazo de 4 dias, contados desta data Recife 1. de maio de 1857
Antonio dos Santos Ferreira.

--- Basto & Lemos, na rua do Trapiche no Recife n. 17, tem para vender os seguintes generos, e por preço o mais commodo que for possivel : tijolos de marmore de 10 polegadas, quadrados ; mesas redondas, todas de marmore, de elegantes gostos, para meio de sala ; pedras quadrilongas de dito, lisas e com recorte, para consolos, aparadores ou commodas, podendo algumas dellas servirem para campas de sepultura ou adornos de catacumbas; com inscripções ou sem ellas, por terem as dimensões e grossuras apropriadas para isto ; pequenas pias de dito para agua benta, para igrejas ou capellas ; degraos de dito de 7 e 14 palmos de comprimento, para soleiras ou escadas ; cadeiras genovezas muito leves, fortes e de bom gosto, para salas de jantar, gabinetes, etc. ; alcanfor refinado, em latas ; flor de Europa, primeira sorte ; soda hespanhola para fabricar sabão, da melhor qualidade.

— Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, que saiba ler e escrever, para dedicar-se á pharmacia : na rua Direita n. 31.

Loteria da provincia.

Sabbado 2 de maio, corre a primeira parte da oitava loteria da matriz da Boa-Vista.

F. J. Layme.

--- D. Margarida Rodrigues Pereira, viuva de Joaquim José Dias Pereira, faz sciente que nesta data tem constituido por seu bastante procurador ao Sr. Joaquim de Albuquerque Mello, para tratar de todos os seus negocios, ficando de nenhum effeito qualquer outra procuração que tenha passado anteriormente. Recife 29 de abril de 1857.

Agencia de passaporte.

Agencia de passaportes, despachos de escravos e qualquer serviço que pertencer ao tribunal de policia : para cujo fim procure-se o annunciante na rua do Queimado n. 25, loja do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz, e na rua da Cadeia do Recife n. 49, loja do Sr. Manoel Antonio Monteiro dos Santos.

— A pessoa que julgar-se dono de um cavallo ruço, sumido nos fins do mez passado ou principio do corrente, desta praça, e bem assim de uma besta melada, haja de apparecer no engenho Agua-azul, do abaixo assignado, na comarca de Nazareth, que avista dos signaes que dér, ser-lhe-ha entregue o cavallo, que existe em poder de um seu morador, e terá noticia da besta.
Antonio Luiz Pereira Palma.

--- Precisa-se de alugar uma ama secca, para todo o serviço de portas para dentro, na praça da Independencia n. 36 e 38, se dirá quem precisa.

--- Na noite do dia 22 do corrente, furtaram do engenho Santa Rita, em Iguarassu', tres cavallos com os signaes seguintes : um castanho, quatro pés calçados, esta com a anca pellada ; outro mellado cachito, clinas e joelhos pretos : e o outro alazão claro, grande com mal de besta no espinhaço, no mesmo uma bexiga, e um caroço atraz da orelha : quem encontra-los pode levar ao dito engenho, ou nesta praça a rua Velha n. 77 segundo andar, que se gratificará.

--- Na padaria do pateo da Santa Cruz, a entrada da rua do Rosario n. 55, alem do excellentes pães denominados redondo, provença, crioulo, e bolachas furadas de muitos tamanhos ; vende-se tambem assucar refinado, café em grão, e moido, e cha da India verde e preto : tudo o melhor que he possivel, e preços razoaveis.

--- Na rua Augusta, em a casa terrea contigua ao sobrado ultimo que fica ao lado esquerdo indo para os Afogados, existe uma senhora viuva que se encarrega de ensinar a engommar com toda a perfeição, mediante a paga que se convencionar.

--- Fugio do engenho Sitio do Esteio, no dia 10 de dezembro de 1856, um escravo de Angola, de nação Luanda, de nome Vicente, com os signaes seguintes : altura regular, cor taioca, secco do corpo, pés apalhetados, nariz um pouco afilado, sobrancelhas bem feitas, pouca barba, testa regular sem cantos, pode ter de idade 28 a 29 annos, falla um pouco amarinheirado : por isso roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o prendam e leve-o a casa do Sr. Candido Rodolpho Pires, na rua dos Martyrios n. 32, ou no dito engenho da freguezia de Una, que será gratificado, em 100$000 reis.

--- Precisa-se de uma ama para casa de um homem, que saiba cozinhar, cozer e engommar : na rua do Vigario n. 6, primeiro andar, por cima do deposito, procure das seis horas da tarde em diante.

--- Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Queimado loja de fazendas n. 33.

--- Quem tiver escravos que queira alugar para cortar lenha : dirija-se a rua Velha n. 119, ou annuncie por esta folha.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Não se tendo effectuado a reunião de membros do conselho deliberativo nos dias 15 e 18 do corrente, o Illm. Sr. presidente do mesmo conselho, novamente para os fins determinados no art. 36 dos estatutos, convoca os Srs. conselheiros para se reunirem em sessão ordinaria, no dia sexta-feira, 1 de maio proximo futuro, na sala das sessões do respectivo Gabinete, as 6 horas da tarde Recife 28 de abril de 1857. -- O 2. secretario, José dos Santos Pereira Jardim.

O bacharel José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro declara mui expressamente que ninguem esteja por algum recado ou escripto em seu nome, apresentado por toda e qualquer pessoa, pedindo dinheiros emprestados, fazendas e outros generos de loja fiado, por ser falso ; e não se responsabilisa absolutamente, e quando o haja de fazer será sempre pessoalmente e nunca por outro.

--- Dr. C. F. Muller retira-se com sua familia para Europa.

Confeitaria 39 A.

Nesta confeitaria confronte ao Rosario em Santo Antonio, ha para vender delicados quadros de gesso em alto relevo, e de differentes imagens em ponto pequeno, e baratissimos.

Loteria DA Provincia.

CORRE AMANHAA' 2 DE MAIO.

O abaixo assignado ainda tem um resto de seus felizes bilhetes, meios e quartos, nas lojas do costume.
Por Salustiano de Aquino Ferreira
José Fortunato dos Santos Porto.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico, que acham-se a venda na rua da Aurora n. 26, loja, bilhetes, meios e quartos da primeira parte, da oitava loteria da matriz da Boa-Vista, cujas rodas andam no dia 2 de maio proximo futuro.

O Sr. thesoureiro para mais commodidade dos senhores jogadores, remove o escriptorio das loterias para o andar terreo, aonde se encontrarã grandes numerações de bilhetes, meios e quartos, das 9 horas da manhãa, as 8 da noite. Bem assim manda publicar o novo plano que abaixo vai transcripto.

PLANO.

3600 bilhetes	5$000	16:000$000
20 por cento		3:600$000
		14:400$000
1 premio		5:000$
1 dito		1:500$
1 dito		500$
2 ditos	200$	400$
4 ditos	100$	400$
6 ditos	50$	300$
15 ditos	20$	300$
30 ditos	10$	300$
1140 ditos	5$	5:700$
1200		14:400$
2400		
3600		

Thesouraria das loterias, 14 de janeiro de 1857.---O thesoureiro F. Antonio de Oliveira. Approvo.

Palacio do governo de Pernambuco, 16 de janeiro de 1857.---S. de Macedo.--Conforme, Antonio Leite Pinho.---José Januario Alves da Maia, escrivão.

— Precisa-se de um official de tamanqueiro, paga-se bem : na rua do Vigario, terceiro andar da casa n. 19.

AVISO.

Antonio Lopes Pereira de Mello, faz sciente aos devedores da loja de calçado da rua da Cadeia do Recife n. 9, que foi dirigida pelo finado Alexandrino Pedro do Amaral, que tem marcado o prazo para seu embolso até o fim do mez de maio do corrente anno, findo este, entregara' ao seu procurador para este receber judicialmente, certos de que dessa data em diante, não tera' contemplação com pessoa alguma ; por isso previne com tempo sufficiente para depois não haver queixa. Recife 25 de abril de 1857.
Antonio Lopes Pereira de Mello.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas : quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

--- Traspassa-se o arrendamento do engenho Frescondim, na freguezia de Agoa-Preta, moente e corrente, o qual ainda faltam 4 annos para se findar, com todos os seus pertences, como sejam 23 escravos de serviço, bois, bestas carros, ferramentas e tudo mais que he preciso para o manejo do mesmo engenho : a tratart com Anonio José Rodrigues de Souza em seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21.

LOTERIA DO Rio de Janeiro.

AOS 20:000$, 10:000$ E 4:000$.

Na praça da Independencia loja n. 40, acham-se a venda os novos bilhetes e meios da loteria 11ª para as obras publicas de Nicterohy, a qual devia correr a 18 do presente, ás listas esperamos pelo primeiro vapor : os premios serão immediatamente pagos em a mesma loja acima de conformidade aos nossos annuncios.

Especificos para dor de dentes.

José Anacleto continu'a a sangrar e tirar bem dentes, chumbar dentes furados, e separa bem os da frente : póde ser procurado das 7 as horas da manhãa até as 6 da tarde, na rua da camboa do Carmo n. 20.

Tambem vendem-se

especificos, remedios infalliveis para aplacar as dores de dentes a 1$000 o frasquinho, assim como pós dentifricio e tonico para conservar e limpar perfeitamente os dentes sem alterar o esmalte.

--- O padre João Martins Cardoso, padre Antonio Fernandes de Paiva, Bernardo Martins Cardoso, João Martins Cardoso e Juvenino Peixoto do Rego, retiram-se para Europa, levando em sua companhia um criado de nome Caetano.

--- O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico que o Sr. Manoel Jacintho de Souza Tavares, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 25 do corrente mez em diante.
Francisco José da Costa Ribeiro.

— Ainda se precisa no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella, de uma preta escrava por aluguel, que saiba comprar e fazer os arranjos de uma casa : quem a tiver dirija-se ao mesmo sobrado, ou annuncie para ser procurado.

--- Precisa-se um pequeno para caixeiro, brasileiro ou portuguez, com tanto que não esteja sugeito a febre amarella, na rua Nova n. 38.

AS SENHORAS CURIOSAS

O 39 A, confronte ao Rosario em Santo Antonio, vendo a grande falta que havia nesta capital de um adiantamento para as senhoras que trabalham em doce, gomma, e outras massas, fez o sacrificio de mandar vir uma porção de fórmas de figuras as mais perfeitas que he possivel fabricarem-se na Europa, as quaes livrarão a essas senhoras de levarem tempo immenso em aperfeiçoar qualquer objecto com os dedos, e que não sahira nunca com a perfeição de uma fórma : portanto qualquer pessoa poderá vir neste estabelecimento, que se consente levarem para experiencia, deixando penhor ou dando conhecimento, e seus preços são commodos.

Precisa-se

alugar uma escrava para uma familia estrangeira, para serviço interno de casa : a fallar na rua do Trapiche, n. 12 primeiro andar.

--- Precisa-se alugar um preto para fazer o serviço de uma casa de pouca familia ; prefere-se escravo : a tratar na rua da Cruz, armazem n. 40.

Augmento de jornal.

A funilaria e latuaria da rua Nova, defronte da Conceição n. 38, precisa de officiaes de funileiro para trabalhar, a meio feitio, ou empreitada, ou mesmo a jornal, com augmento ao que ganhar em outra qualquer officina, com tanto que sejam peritos e bem comportados.

O reverendo vigario da Luz convida nesta praça, ou fóra della, a algum Sr. official entalhador de conhecida capacidade, para tomar conta da obra de toda a entalha da capella mór de sua matriz, que dista desta praça seis leguas : a tratar o mais breve possivel com elle, em sua freguezia, ficando o encarregado da obra certo de que, além desta havera seguimento de outras do mesmo officio, na referida matriz.

REMEDIO DOMESTICO.

Pilulas depurativas, anti-beliosas, do Dr. Allan.

Recommendamos ao publico este excellente remedio, introduzido no Brasil em sej846. Não ha molestia a mais obstinada qu cioa, que possa resistir ao tratamento judilas so deste excellente remedio. Estas pilubreimpedem as molestias contagiosas, sobigu tudo as de natureza syphiliticas. São a dialmenie boas para indigestão, como para feccarrhea, apoplexia, asthma e as mais afdas ões do peito, constipações, as molestias febrsenhoras em geral, toda a qualidade de dore, hemorrhoidas, molestias dos olhos, çãoes de cabeça, molestias de pelle, retenour das ourinas, e outras molestias das vias no inarias. Unico deposito em Pernambuco, larescriptorio de Vicente Ferreira da Costa, nhgo da Assembléa n. 9, a mil reis o vidriJao, dez mil reis duzia.—O. Palmer—Rio de n neiro, deposito geral, rua dos Ourives o 81.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades.

Gurgurão de seda de côres com ramagem, proprio para vestido de senhora, o covado a	1$000
Ricas mantas de bloud pretas e brancas.	5
Lós de linho	5
Grosdenaple preto lavrado, covado. . .	2$200
Dito dito liso muito largo, covado. . .	2$200
Dito côr de rosa muito encorpado . .	2$400
Sarja preta hespanhola muito encorpada, covado.	2$600
Setim preto macão superior, covado . .	3$000
Panno fino preto e de côres, covado de 3$ rs. a	7$000
Cortes de casemira de côres com barra ao lado e de quadrinhos, corte . .	4$000
Cortes de colletes de velludo preto e de cores	10$000
Cortes de colletes de gurgurão de seda de varios padrões a	3$000
Meias cruas superiores para meninos . .	5
Cortes de vestido de seda de cores para senhora, o mais rico que ha no mercado.	5
Gravatas de seda pretas e de côres . .	5
Chales de merino bordado a velludo. . .	18$000
Ditos de dito bordados a seda	9$000
Ditos de dito com listra de seda . . .	6$500
Ditos de dito com barra matisada, finos. .	6$000
Ditos de dito lisos.	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa . . .	4$500
Ditos de lãa adamascados pretos e de côres.	3$000
Lenços para mão, de cambraia de linho, lisos	$400
Paletós de alpaca preta fina e de cor. . .	4$400
Gondolas de alpaca preta e de cor. . .	5$500
Pupelina de seda de cores, matisadas, covado.	1$000
Chaly de seda de cores, com quadros, covado	$850
Lã de quadros pequenos e grandes, covado	$600
Lã e seda, bonitos padrões, covado. . .	$800
Ricos cortes de lãa de ramagem matisada com 15 covados	5$000
Mauritana de seda de cores com vara de largura, covado.	1$600
Ursulina de seda com listras matisadas, covado.	1$000
Sedas de quadros de novos padrões, covado.	$950
Chapeos de massa, francezes superiores . .	7$500
Duqueza de seda com ramagem, covado. .	750
Mussulina de côres mui lindas, covado. .	320
Chitas francezas finas.	280
Cassas francezas de côres fixas, vara . .	400

Em frente do becco da Congregação, a segunda loja n. 40.

C. STARR & C.ª

respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos alguns delles novos e originaes, a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar com a maior presteza e perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

MUTILADO
ILEGÍVEL

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Receberão por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA

Adereços completos de ouro, meiosditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rezetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos :

PREÇOS FIXOS.

Botica d tubos grandes.	10$000
Dita de 4 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

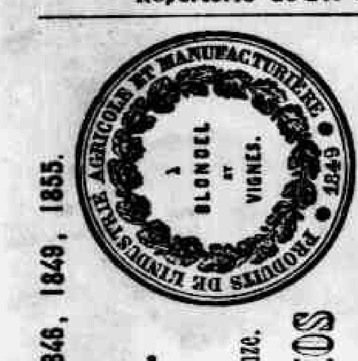

RÉCOMPENSES AUX EXPOSITIONS DE 1844, 1846, 1849, 1855.

MÉDAILLE D'OR.

MENTION HONORABLE.

Médaille d'Argent. — Médaille de Bronze.

MANUFACTURE DE PIANOS DE

A. BLONDEL & J. VIGNES

Facteurs de l'Académie impériale de Musique de Paris.

Maison à Paris. — Maison à Pernambuco.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 28.

PIANOS SUPERIORES DE J. VIGNES.

Alem das invenções novas, fez melhoramentos importantes apropriados para o clima deste paiz os quaes foram premiados na exposição universal de 1855 em Paris. acha-se no mesmo estabelecimento as muzicas mais modernas e dos melhores autores d'Europa.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

— Bartholomeo Francisco de Souza, lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & Companhia no Diario n. 17, em que diz ser sómente verdadeiro o xarope do bosque que se vende nesta cidade na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebeu delles proprietarios, declara ao publico, que não duvida seja falso o xarope de bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle he comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & Companhia, do Rio de Janeiro, como provam os documentos abaixo :

RIO DE JANEIRO 8 DE AGOSTO DE 1856,

O Sr. Bartholomeo Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & Companhia :

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000.	216$000
6 duzias de 1|2 garrafas com xarope do bosque a 27$000.	162$000
Rs.	378$000

Recebi o importe ácima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho. Rio de Janeiro de agosto de 1856. — Por R. C. Yates & Companhia—José Paulino Baptista.

Reconheço verdadeiro o signal supra. Recife 8 de agosto de 1856.

Em fé de verdade.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

RIO DE JANEIRO 18 DE FEVEREIRO DE 1857.

Os Srs. Constantino Gomes de Faria & Ferreira compraram a R. C. Yates & Companhia :

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000.	216$000
6 duzias de 1|2 garrafas com xarope do bosque a 27$000.	162$000
Rs.	378$000

Recebemos o importe. Por R. C. Yates & Companhia—W. C. Cerwartt.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o xarope ácima para o Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, de Pernambuco, em virtude de sua ordem de 3 do corrente. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1857.—Constantino Gomes de Faria & Ferreira.

Reconheço ser verdadeiro o signal supra de Constantino Gomes de Faria & Ferreira. Rio 18 de fevereiro de 1857.

Em fé de verdade.

Pedro José de Castro.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILÕES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— He chegado á loja do Lecomte, no aterro da Boa-Vista n. 70, o excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim com o pó impartila de lirio de Florença para brotoejas casperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Aferição.

Scientifica-se a quem convier, que á revisão de pesos, medidas e balanças, principia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho : na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41 : na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

— Precisa-se alugar um preto possante, embora seja bruto, para trabalhar mensalmente nesta typographia, dando-se o sustento : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Retratos

DO

Insigne actor João Caetano dos Santos.

Vendem-se nas lojas dos Srs. José Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife, e Sr. José Nogueira de Souza rua do Crespo n. 2, proximo a ponte, a 2$500, e 2$000, conforme o modelo e papel que he excellente.

Refinaria de Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

Rua Nova n. 22

Acaba de receber relogios de todas as qualidades, tambem oculos para todas as vistas, por preço muito em conta.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar, cozer e que seja fiel, para uma casa de pouca familia, a qual se dará' bom ordenado : na rua do Vigario n. 19, se dirá quem precisa.

— Quem tiver para vender alguma casa de sobrado, que esteja em bom estado e que seja em boa rua, dirija-se a obra em construcção entre o becco do Cunha e o do Ouvidor, aonde achará com quem tratar.

— Aluga-se uma preta quitandeira, no no pateo do Terço n. 15.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, e fazer todo o mais serviço de casa : na rua do Caldereiro, taberna n. 60.

Compras.

— Compra-se um par de fiteiros de rodar, para loja de miudezas : no aterro da Boa-Vista, loja n. 86.

— Compram-se 2 canoas, sendo uma de 40 palmos de comprimento, e 4 1\|2 de largura, e outra que carregue 500 tijolos de alvenaria, ambas em bom estado : a tratar na rua da Alegria n. 11.

— Compra-se uma escrava moça, que cosa bem, engomme e cozinhe : a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compra-se uma casa terra com commodos para familia, nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista : trata-se na rua Augusta n. 17,

— Compram-se 2 escravos de 14 a 16 annos: a tratar no escriptorio de José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se uma cabra costumada a criar menino : na rua de S. Francisco, sobrado n. 8, e na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se ou aluga-se um sobrado de um andar, ou casa terrea muito boa, nos bairros de Santo Antonio ou Boa-Vista : na rua do Crespo, loja do Sr. José dos Santos Neves, ou a esta typographia.

— Compra-se um, ou dous bois mansos e gordos : na rua do Pocinho, por detraz de Santa Thereza, casa do Franca.

— Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura : na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

— Compra-se a Legislação do Brasil, dos annos de 1836 e 1837 : na rua das Calçadas, sobrado amarello n. 12.

Vendas.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

— Continua-se a vender peneiras de arame para os senhores refinadores e padeiros: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

— Vendem-se charutos de dez reis em maços de 50: na rua do Amorim n. 17.

— Vende-se um lindo berço de amarello, novo, uma condeça de 4 palmos de altura e 6 de comprido, propria para roupa, rendas e bicos de linha para toalhas, camisas e lenços : na rua do Collegio n. 18, segundo andar.

Barato que admira.

Vendem-se borzeguins francezes, de lustre, novos, pelo preço de 8$500 cada um : na rua do Livramento n. 29.

— Vende-se uma carroça e um boi manso, gordo : a tratar nas Cinco Pontas, casa n. 148.

— Vende-se no deposito do largo da Ribeira de S. José n. 15, e na rua do Rangel n. 48, superior queijo londrino a 400 rs. a libra, bolachinhas italianas e francezas, ditas finas, tanto da terra como de fóra, tudo por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

Azeite de mamona purificado, para candieiros: continua-se

a vender a preço razoavel, em canadas e garrafas, na fabrica da rua dos Guararapes, em Fóra de Portas.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara : na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

He taõ barato que admira

Pelles grandes de superior couro de lustre a 4$500, sapatos de borracha dos melhores que ha no mercado, para homem a 3$200, para senhora a 2$600, e meninos a 2$200 : na rua dos Quarteis, loja n. 24.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos, propria para principiante, muito afreguezada para a terra, na rua das Cinco Pontas n. 91 : a tratar na mesma rua n. 93.

Barris vazios.

Na taberna da rua da Praia n. 29, vende-se uma porção de barris vasios, em bom estado, e proprios para mel, por serem quasi todos de azeite doce.

Bichas de Hamburgo.

No velho deposito de bichas, rua estreita do Rosario n. 11, recebeu-se 4 viveiros de bichas de Hamburgo, e está retalhando a 55$000 o cento, e em porção por menos.

— Vende-se carne secca de Buenos-Ayres a 4$ rs., de Montevidéo a 4$500 cada arroba : na rua da Praia n. 4.

— Vende-se um pequeno sitio no lugar do Barro, onde morou o fallecido Manoel Pacheco de Rezende, em terras do Sr. coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, com uma soffrivel casa coberta de telha, todo cercado, com muitos pés de limoeiro já juntos á cerca, com bastantes pés de fructo: quem o pretender, dirija-se a Narciso José da Costa Peerira, no pateo do Carmo, ou a viuva no mesmo sitio.

— Vende-se um escravo de nação, de idade 30 annos, de bonita figura, para todo serviço : a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava crioula, de boa figura, com 25 annos de idade e de habilidades, que se desenvolveram sem muito custo ; não he uma perfeita mocamba por não ter sido applicada, sendo ella do sertão, onde pouco apreço se dá a isso : quem a pretender, dirija-se a rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Vende-se on permuta-se o sobrado de um andar n. 49, sito na rua Imperial, canto da travessa do Lima, por outro sobrado no bairro da Boa-Vista, que tenha commodos para grande familia, e volta-se a quantia que for razoavel : quem pretender, entenda-se com o desembargador Santiago, na casa de sua residencia, na rua do Hospicio.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos ácima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Attenção!

Madapolão fino e ordinario, algodãozinhos encorpados, com pequeno toque de avaria, vende-se barato : no armazem de fazendas, de João José de Gouveia, rua do Queimado n. 27.

machinismo patente inglez

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

NADA HA MAIS BARATO.

Meias pintadas para homem a 140, e menino e meninas, a 120 : na loja da rua dos Quarteis n. 24.

Sedas de quadrinhos a 1$000.

Vende-se seda de quadros miudinhos, de cores vivas e de gosto novo, a 1$000 o covado.

Grosdenaple de cordão furta-cores, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Brilhantina branca de flores e salpicos miudinhos, a 400 rs. o covado.

Douratina de flores matizada, de gosto moderno, a 500 rs. o covado.

Ditas de cores assentada em cassa, com quadros, fazenda com 4 palmos de largura, a 240 rs. o covado.

E outras muitas fazendas de linho e seda, de gosto novo.

Na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Attenção.

Vendem-se peças de chita de muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 5$ a peça, que sahe o covado por seis vintens e dez rs., a porção he pequena : portanto quem gosta de economia deve-se aproveitar : na rua do Crespo, loja da esquina junto ao arco de Santo Antonio, e na loja de 4 portas n. 12.

Confeitaria. 39 A

confronte ao Rosario em Santo Antonio. O proprietario deste estabelecimento avisa ao respeitavel publico, e especialmente as pessoas que já conhecem suas mercaderias, que novamente recebeu uma remessa do seu bem conhecido doce de casca de goiaba, o qual afiança ser o melhor que se póde encontrar nesta capital. Seu preço he 2$500

Vende-se

uma linda mulata moça, boa engommadeira e excellente arranjadeira de uma casa : a tratar na rua do Crespo, loja de chapeos de Maia Irmãos.

A 3$800.

Vendem-se palitós de alpaca muito fina, pelo preço acima, e palitos de brim de differentes qualidades á 2$500 cada um, pentes de tartaruga muito finos a 5$500, canivetes de duas folhas, fazenda que admira a 320 cada um, vende-se por este preço por ter muita porção e querer acabar, agulhas francezas a 160 a caixa com 5 papeis : na rua do Queimado n. 53, loja de miudezas, de José de Azevedo Maia.

Massa de tomates.

Para liquidar, vende-se na rua do Queimado n. 35, em latas de 2 libras, por preço muito barato

He barato.

Superior bolacha vinda ultimamente de Trieste, com porção e em Libras a 120 rs. : na rua Direita n. 8.

Chapeos de feltro e bonet de cabello para meninos.

Vendem-se ricos chapeos de teltro para meninos, enfeitados com fitas e plumas, pelo baratinho preço de 3$500, bonetes muito lindos de cabello a 2$ rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

— Sola de qualidade especial, vende-se no armazem do caes do Ramos, de Francisco Figueira de Saboia : a tratar no seu escriptorio, rua de Apollo n. 5.

Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

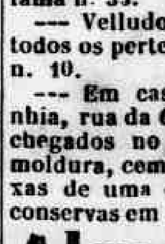

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero . 48.

MEIAS PRETAS DE LAIA e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia, pelo barato preço de 1$800 o par, ditas de algodão de superior qualidade a 600 rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Leques muito finos.

Vendem-se leques muito finos, com plumas, espelhos e bolotas, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$500, ditos sem plumas muito boa fazenda a 1$280 : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Velludo rico para forrar carros, com todos os pertences, vende-se na rua da Cruz n. 10.

— Em casa de Henry Brunn & Companhia, rua da Cruz n. 10, vendem-se pianos chegados no ultimo navio, quadros com moldura, cemento romano, cognac em caixas de uma duzia, velas de composição, conservas em latas.

Algodão liso sicupira, com pequeno toque de avaria.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Claudio Dubeux

vende polvora ingleza a 13$, 14$ e 15$000 rs. o barril de 25 libras.

Milho bom em saccas.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, chegou grande porção de saccas com muito bom milho, e vende-se por preço commodo.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

BATATAS.

As batatas vindas pelo ultimo vapor, vendem-se no armazem de Barros & Silva.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente : na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto, e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Brinquedos para meninos,

Vendem-se diversidades de objectos de aço, muito delicados e proprios para meninos brincar, por preços muito baratos : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

RICAS BONECAS FRANCEZAS.

Vendem-se muito lindas e bem vestidas bonecas francezas, grandes, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500, ditas vestidas de noivas, e cada uma no seu cartão a 3$000 e 3$500, preço que não ha quem deixe de dar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação á capital da mesma, a mil reis.

Relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. N6.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes—Day & Martin—, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

Deposito de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador ; na rua da Cruz n. 49.

— Vende-se, por preço commodo, superior vinho do Porto em barris de 8.º : na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

— Em casa de Henr. Brunn & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se cegnac em caixinhas de duzia.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira : na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por epreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C. , praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho,
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado · tudo por preço commodo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baxa de capim : na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Potassa refinada em latas de seis libras.

O antigo deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, recebeu agora uma porção de potassa refinada de superior qualidade, em latas de 6 libras, que se vende por preço razoavel.

Agencia da fundição Low-Moer, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Ligas de seda para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500 e 2$000 : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem :

Lonas da Russia.
Idem inglezas.
[illegible] zão.
[illegible] da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar : vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Para mascates e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes á 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzias de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para alar cabello a 2$200 e 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de torcidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de trancelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miudinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cós a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de miada finas e groças, ditas de carriteis brancos e de cores, cordão de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, didaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retroz de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas, da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

Potassa e cal virgem.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro, e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Vende-se taboado e pranchões de pinho de Suecia, proprio para armação de armazem de assucar.

Paos de pinho vermelho para mastaréos.
Chumbo de munição.
Folhas de cobre.
Metal amarello e zinoo para forro, com os competentes pregos.
Alvaiade de chumbo e de zinco, em pó.
Tinta branca de oleo.
Papel fino de escrever.
Vinho especial do Rheno e do Porto.
Rua da Cadeia do Recife, casa de C. J. Astley & Companhia.

Oculos e bonetes de todas as quadades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500 : na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, veudem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Meias de todas as qualidades.

Vendem-se meias de seda branca para senhora, o melhor que se póde encontrar a 3$500 rs. o par, ditas pretas tambem muito boa fazenda a 2$500, ditas brancas de algodão, muito finas a 320, 400, 500 e 600 rs., ditas pretas tambem muito finas a 400 rs., ditas de seda de cores muito bonitas e proprias para baptisado de crianças a 2$000, ditas cruas muito fortes para meninos a 400 rs., ditas de cores de algodão para meninos a 240 e 320, ditas brancas para meninas a 240 e 320, ditas cruas e brancas para homem a 160, 200, 240, 320 e 400 rs., ditas de cores de fio da Escocia tambem para homem a 400 e 500 rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Facas, garfos e colheres.

Vendem-se as melhores facas de cabo de marfim que se póde encontrar a 15$ a duzia, ditas de cabo de balanço muito finas a 6$ a duzia, ditas de cabo oitavado e roliço a 3$, ditas cravadas a 3$200, ditas de chifre de viado a 4$400, ditas para sobremesa com cabo de balanço a 5$, ditas com cabos roliços e oitavados a 3$, colheres de metal do principe muito finas para sopa a 6$ a duzia, ditas para chá a 3$000, e outras mais qualidades de facas e colheres, trinchantes e amolador de facas, que tudo se vende barato : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato ; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PENTES DE TODAS AS QUALIDADES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1$, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs., ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2$ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500. ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para os jovens namorados.

Vendem-se ricas folhas de papel phantazia para escrever, cada folha com a competente capa e uma obreia de cola com qualquer dia da semana, pelo barato preço de 60 rs., 100, 200 e 300 rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Suspensorios de borracha muito finos

Vendem-se suspensorios de seda e sem seda, muito finos, pelo preço de 1$000, 1$200, 1$600 e 2$ o par : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bom e barato

Vende-se muito bom papel almaço greve a 4$ a resma, dito muito bom sem ser greve a 3$200, dito de peso pautado a 4$500, dito liso a 3$, dito paquete pautado a 5 e 6$ a resma, dito de cores, de folha pequena, em quartos de resma a 700 rs., grozas das bem conhecidas pennas de aço, bico de louça a 1$200, ditas muito finas sem ser de bico de louça a 500 rs. e 1$, duzias de lapis muito finos a 320 e 800 rs., canetas muito bonitas, de aço, torneadas a 120, ditas de espinho a 200 rs., ditas ordinarias de páo e flandres a 20 rs., canivetes de cabo de chifre de viado, de 2 folhas, muito boa fazenda a 800 rs., ditos de 1 só folha com cabo de madreperola a 800 rs., ditos muito finos de 1 só folha com cabo de marfim a 1$600 e 2$, ditos de 2, 3 e 4 folhas, finissimos, tambem com cabo de marfim a 2$500 e 3$, vidros com tinta carmim muito fina, propria para riscar e escrever a 800 rs., boiões de tinta preta ingleza a 140 rs., tinteiros patente inglez, de vidro a 1$500 e 3$, reguas redondas muito bem feitas tambem inglezas a 500, 600 e 800 rs., pedras inglezas muito finas para amolar a 1$ e 1$500, tinteiros para algibeira a 400 rs., agarradores de papeis de muitas qualidades e preços, e outras muitissimas cousas : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas ; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço são os mais commodos.

Casacas e sobrecasacas FRANCEZAS.

Vendem-se casacas de panno fino preto e de cores, todas forradas e bandadas de seda, como não tem vindo a este mercado, a 30$000 cada uma.

Sobrecasacas de panno fino preto, a 26$000 e 28$000.

Palitós de panno fino preto, gola de velludo, a 16$000 e 20$000.

Fraques de panno fino de mescla de seda, todos de cores e de gostos novos, a 20$000 e 25$000.

Palitós de alpaca preta muito fina, a 9$ e 10$000.

Ditos de bramante branco, de puro linho, a 5$000.

Ditos de bramante branco de listras de cores, a 5$000.

Ditos de bramante pardo de puro linho, a 4$000.

Ditos de metim trançado, de listras e de cores, a 4$500.

Colletes feitos de setim preto e de cores, e de gorgurão de todas as cores e de seda, a 6$000.

Calças de casemira setim, preta e de cores, bordadas e lizas, a 10$000 cada par.

Chambres de metim trançado, forrado da mesma fazenda, a 10$000 cada um.

Ditos de merinó de cores, forrados de musselina de cores, bordados de tranças, a 25$000.

Na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Na loja da boa fé vende-se o mais barato possivel :

Chales pequenos de merinó, de lindas cores, bordados em duas pontas a 7$000, camisas de riscado muito bem feitas, pelo diminuto preço de 1$500 cada uma, ditas de meias muito finas a 1$, lenços francezes para rapé a 360, chitas finas e de padrões muito bonitos para cobertas a 200 o covado, cambraia adamascada com uma vara de largura, proprias para cortinados a 7$ a peça de 20 varas, gravatinhas de cassa muito bonitas a 200 rs., setim encarnado, verde e amarello muito superiores a 800 rs. o covado, córtes de fustão para colletes a 500 rs, 1$ e 1$500, lenços brancos de cambraia proprios para homem a 240, ditos ditos com barra de cor tambem a 240, ganga amarella franceza muito fina a 320 o covado, lenços brancos grandes, proprios para cabeça a 400 rs., meias brancas finas para senhora, pelo barato preço de 240 e 320 o par, brim de quadrinhos de padrões muito bonitos e de puro linho a 240 o covado, peças de platilhas de algodão, com 20 varas, pelo baratissimo preço de 3$600 cada uma, chapeos de palha fina do Chili, pelo diminuto preço de 10$, e além disto muitissimas fazendas finas e grossas, que vendem-se por menos que em outra qualquer parte : na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

PERFUMARIAS muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambriada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pós para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradárias, de gosto modernissimo · na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Cartas francezas muito finas para voltarete.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete, pelo baratissimo preço de 500, 600 e 800 rs. o baralho, e tambem se vendem portuguezas a 300 rs. : na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

DE MUITO BONS GOSTOS E BARATO

Vendem-se muito ricos jarros de porcelana para flores, ricos pares de calungas para cima de mesa tambem de porcelana, tinteiros de muito gosto, e paliteiros, tudo de porcelana e por preço que não deixará de servir a quem gosta do que he bom . na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Luvas de todas as qualidades.

Vendem-se verdadeiras luvas de pellica de Jouvin, pretas e brancas, para homem e senhora a 2$500 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e bordadas, com guarnições a 2$500, ditas lisas tambem de seda e de todas as cores, para homem e senhora a 1$, 1$200 e 1$500, ditas pretas de torçal, muito boa fazenda a 1$, ditas brancas de algodão para homem a 240, 320 e 400 rs., ditas de cores muito finas de fio da Escocia para homem e senhora a 320, 400 e 500 rs., e outras mais qualidades de luvas, que se vende barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

Attenção.

Fugio no dia 16 do corrente mez o preto Justino, crioulo, com os signaes seguintes : altura regular, cheio do corpo, sem barba, com falta de dentes na frente, calvo de carregar peso na cabeça, muito regrista, he bem conhecido por andar entregando assucar pelas tabernas, tem sido encontrado por diversas pessoas conhecidas, e diz a ellas que anda em serviço de seu senhor ; por isso roga-se as pessoas que o encontrar, que o mandem prender e levar a rua Direita n. 76, que serão generosamente recompensadas.

— Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado : quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que será bem recompensado.

PERN. : TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

MUTILADO